



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5509 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 055/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, em conformidade com o disposto do Art. 3º do Decreto de n.º 12.766 de 10 de abril 2023, e à vista das disposições contidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, bem como na Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor órgão colegiado de que trata o Decreto nº 12.766 de 10 de abril 2023, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
TIAGO DO AMARAL ROCHA	149.815-7	Assessor Jurídico de Carreira do NATALPREV. Membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhido, livremente, dentre os servidores ativos da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica ou fundacional, observados os requisitos legais de formação previstos na legislação federal regente (Art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 12.766, de 10 de abril 2023).	Nº. 2108, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 3014/2024-A.P., DE 13 DE GERENTE DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 492/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Diretor do Departamento Programas, Projetos e Eventos Culturais	DD	DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO
Gerente de Programas Culturais e Elaboração de Projetos	CS	ROBERTO SALES DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3013/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 492/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO, do cargo em comissão de Gerente de Programas Culturais e Elaboração de Projetos, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3012/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 952/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de DAVI LUCAS FERNANDES PEREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Programas, Projetos e Eventos Culturais,

símbolo DD, contida na portaria nº. 2846/2024-A.P., de 03 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2994/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241204931, Ofício n.º 6776/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0851419-26.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVANA MACEDO LOPES CARDOSO	13.930-1	I-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2993/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241204648, Ofício n.º 6786/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0812230-07.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
REGINA FRANCISCO DA SILVA	16.743-6	N2-I	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2992/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241204796, Ofício n.º 6758/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0833947-22.2017.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDEHYR BATISTA FREIRE	09.897-3	A-VII	B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2991/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º 6751/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0809628-82.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria n.º 355/2024-AP/A, de 24 de MAIO de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA RUBIA NASCIMENTO	41.778-5	N2-C	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2990/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241204630, Ofício n.º 6787/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818312-88.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARTA SUELI SALES	61.866-7	C-IV	C-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2989/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n.º SEMAD-20241204516, Ofício n.º 6797/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0812358-32.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora POLLYANA ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula n.º 47.089-9, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2988/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241204753, Ofício n.º 6750/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0862008-14.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUZINEIDE CARLOS FRANÇA DE ARAÚJO	45.121-5	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2986/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241180480, Ofício n.º OFICIO Nº 6592/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0808540-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSIVAN DA SILVA JALES	48.204-8	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2985/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241181516, Ofício n.º 6706/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0905267-59.2022.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KATIA MARY LESSA DA FONSECA	31.104-9	N2-C	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2984/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241180323, Ofício n.º 6593/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0875887-54.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FLAVIO DE SOUZA	34.424-9	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2983/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241181460, Ofício n.º 6710/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0875727-29.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSINETE SOARES SOUTO	35.428-7	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2982/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241125187, Ofício nº. 6358/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828287-03.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE JESUS CATAO	14.205-1	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2981/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241180110, Ofício nº. 6663/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847457-92.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TARCIO FULVIO DA COSTA LOPES	32.186-9	II - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2980/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241180129, Ofício nº. 6662/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815036-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FABIOLA DE MEDEIROS FILGUEIRA LIMA	43.954-1	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2978/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241178671, Ofício nº. 6655/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810300-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA SUENIA NOBRE DE ABRANTES, matrícula nº. 72.324-7, Assistente Social, Padrão 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2977/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241179821, Ofício nº. 6650/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827689-54.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FRANCINEIDE GARCIA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 47.015-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2976/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241178850, Ofício nº. 6651/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825943-49.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUCIANA ELINA DE ARAUJO, matrícula nº. 72.766-9, Farmacêutico Bloquímico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2975/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241164603, Ofício nº. 6625/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862865-26.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor BRENO WAGNER ARAUJO COSME DA SILVA, matrícula nº. 72.949-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2974/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241162236, Ofício nº. 6586/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0814371-67.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MICHELINE BATISTA FERREIRA DINIZ LOPES	72.101-7	A - I	C- III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2973/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241178310, Ofício nº. 6635/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862396-77.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CAMILO DE FIGUEIREDO ARANHA	32.739-5	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2972/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241178302, Ofício nº. 6634/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854395-06.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CRISTIANA NASCIMENTO DA CRUZ	46.186-5	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2971/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241180188, Ofício nº. 6646/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875752-42.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	35.374-4	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2970/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241179970, Ofício nº. 6665/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853550-71.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA HERLAJANE NASCIMENTO COSTA	72.241-6	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2969/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241180544, Ofício nº. 6643/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0821705-55.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIESER FERREIRA DE BRITO	31.200-2	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2968/2024-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241181184, Ofício nº. 6734/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810269-02.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO	32.035-8	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5231/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241149515, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.266-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15.08 a 29.08.2024 e de 02.01.2025 a 16.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5219/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 938/2024 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor PEDRO COELHO MOURA ANTUNES, matrícula nº. 67.713-2, Diretor do Departamento de Elaboração de Atos do Prefeito, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 5099/2024-GS/SEMAD, de 06 de agosto de 2024, publicada no dia 08 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

***PORTARIA Nº. 4053/2024-GS/SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240919140, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LAIZE VICTOR XAVIER, matrícula nº. 67.799-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 27/09/2024 a 11/10/2024* e de 25/11/2024 a 09/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024*.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

***Replicação por incorreção, republicada no DOM de 12.08.2024

PORTARIA Nº. 5207/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240453796, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS AQUINO

FILHA DE MELO, matrícula nº. 35.292-6, Agente Comunitário de Saúde, GNS, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação e a GDAS, durante o referido gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5204/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241150289, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor EDSON LEAL CAMPOS, matrícula nº. 46.890-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5187/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240760044, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da LC 157/2016 (Estruturação da Carreira e Médico em âmbito Municipal), e artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIANE MARIA DANTAS DA COSTA, matrícula nº. 11.911-3, Médica, Classe IV, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5166/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241137410, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EWERTON WAGNER XAVIER, matrícula nº. 72.759-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS/SEMAD, de 08.08.2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20221688729

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR

CONTRATADA: JK Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.634.155/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original.

VIGÊNCIA: 11/08/2024 a 10/08/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 em sua atual redação, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Pela Contratante:

Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Crus – Liquidante Extrajudicial

Aldo Fernandes de Souza Neto – Secretário Municipal de Administração

Pela Contratada:

Kenia Samara Andrade de Oliveira Lins

Natal (RN), 09 de agosto de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO Nº 20230379258 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.146/2023 - SEMAD

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra de modo (Motorista), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.146/2023 da SEMAD.

Empresa: TEC NEWS LTDA-CNPJ: 05.608.779/0001-46-Fone: (68) 3228-4769-E-mail: tecnews.licitacao@gmail.com
- End.: Rua: Copacabana, nº 392 - Village W. Maciel – Rio Branco/AC – CEP: 69918-500 - Dados Bancários: Banco do Brasil S/A; Agência: 2358-2; Conta Corrente nº 108339-2 – PIX: tecnews.supervisao@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE		VALOR R\$
		EMPREGADO	POSTO DE TRABALHO	
01	Motorista na modalidade Categoria "A"	03	03	4.358,23
02	Motorista na modalidade Categoria "B"	50	50	4.674,81
03	Motorista na modalidade Categoria "D"	06	06	5.574,91
04	Motorista na modalidade Categoria "B" 12X36 - Diurno	14	07 postos (14 Profissionais)	4.825,00
05	Motorista na modalidade Categoria "B" 12X36 - Noturno	10	05 postos (10 Profissionais)	5.357,95

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro reserva para o único lote (itens 01 a 05) da Ata de Registro de Preços nº 017/2024

Natal (RN), 13 de agosto de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL 002/2024

A Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 002/2024 de alienação de bem imóvel desafetado relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia 04 de setembro de 2024 com início às 10:00 horas, através do site www.lancecertroleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertroleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Natal, 13 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2024-GS/SME, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo nº 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão da IV Feira Natalense de Matemática — evento de exposição de atividades matemáticas desenvolvidas nas escolas, que tem como principais objetivos a aprendizagem matemática dos alunos visitantes e a divulgação de experiências exitosas desenvolvidas pelos professores, que buscam contribuir com a melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal de Natal.

NOME	MATRÍCULA
Naire Jane Capistrano	73.125-7
Noélia Barbosa Costa de Queiroz	36.907-1
Daniele Freire de Lacerda	32.253-9
Carmélia Regina Silva Xavier	16.530-1
Marcelo Ricardo de Souza	16.448-8
Romeica Cristina Martins Gondim	30.867-6
Sonnaydh Mildred de Araújo Dantas	14.823-7

Art. 2º A comissão ora constituída tem como finalidades o planejamento, a organização, a divulgação e a comunicação antes, durante e após o evento, agendado para o dia 13 de novembro de 2024, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves (CEMURE), e tem como atribuições (1) escrever o Projeto da IV Feira Natalense (Regulamento e Formulário de Inscrição), (2) criar a logomarca do evento; (3) ir às escolas fazer a divulgação com as equipes pedagógicas; (4) incentivar os professores da Rede a participarem das atividades; (5) coordenar o processo de inscrição e de exposição dos trabalhos; (6) fazer contato e negociar com parceiros e outras instituições; (7) elaborar a programação das atividades para promover a participação dos alunos; (8) receber e garantir a distribuição de camisetas, medalhas e alimentação; (9) acompanhar a montagem dos stands e a ornamentação do evento; (10) organizar o espaço das atividades na tenda e nas salas; (11) distribuir e orientar as atribuições dos colaboradores no dia do evento; e (12) confeccionar e encaminhar os certificados dos professores expositores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 115/2024-GS/SME, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANTÔNIA CRITINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, como gestora e fiscal do contrato referente à Locação de Aparatos para Eventos para atender as necessidades desta Secretaria e seus anexos, e o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS matrícula nº 73.522-2, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02. ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante — São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME).

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.712,80 (nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 66.801,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal)/1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES LTDA. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 16.056,00 (dezesseis mil, cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.191,20 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espideli de Mesquita, nº 352 - Zona de Expansão - Lot Parque São José / Macaíba/RN CEP 59.280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.532,10 (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES LTDA. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 31 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar, no valor total de R\$ 12.272,47 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), celebrado em 13 de março de 2024, desde que haja conveniência para a Administração Pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 31 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de 12.281,23 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de junho de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 20230300937 – SME/PMN.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.163.489/0001-40.

CONTRATADA M C DA SILVA - CNPJ: nº 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN - CEP: 59.280- 000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) ao contrato nº 01/2023 VIGÊNCIA. Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

O valor total para a referida contratação era de R\$4.189,50 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Com o acréscimo dos quantitativos, o montante passará a ser de R\$ 5.189,10 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo de 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) do valor total do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA – CONTRATADA.

Natal, 13 de agosto de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ23.166.500/0001-01.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN. RESCISÃO: Fica rescindido, em 18 de abril de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 02/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar, no valor total de R\$ R\$ 4.418,97 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), celebrado em 26 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal no 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de agosto de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZENEIDE IGINO DE MOURA - CNPJ: 14.139.073/0001-73.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços, conforme consta no contrato nº 04/2024.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 7.566,08 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.90.30-07.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura com efeitos retroativos de 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MAGNÓLIA MARIA MARQUES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 28 de junho de 2024.

*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ: 10.703.023/0001-16.

CONTRATADO: Amarante Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, CEP 59.296-644, NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor ao PNAE/ PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 121,60 (cento e vinte e um reais e sessenta centavos) e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), totalizando um valor global de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.

Renato Melo Trigueiro - Representante Legal da Empresa.

Natal, 5 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ: 10.703.023/0001-16.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS PÓTIQUARES (COOPTERRA), com sede na Rua Capim, nº 120 – Conjunto Jardins – Extremoz/RN, inscrita no CNPJ nº 36.290.331/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor ao PNAE/PNAC/ FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 1.396,96 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), e ao PNAE/PNAP, FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 821,38 (oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor global de R\$ 2.218,34 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante Legal da Empresa.

Natal, 5 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ: 10.703.0233/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Rua Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor ao PNAE/ PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 556,72 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 365,90 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando um valor global de R\$ 922,62 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.

Francisco Ginetê Andrade - Representante Legal da Empresa.

Natal, 5 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ: 10.703.023/0001-16.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor ao PNAE/ PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 169,45 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 93,97 (noventa e três reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor global de R\$ 263,42 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante Legal da Empresa.

Natal, 5 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ: 10.703.023/0001-16.

CONTRATADO: RF Soluções Ambientais LTDA. - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, CEP 59.063-410, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor ao PNAE/ PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 1.563,98 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 955,92 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global de R\$ 2.519,90 (dois mil, quinhentos e dezenove

reais e noventa centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.
VIGÊNCIA: 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.
Flávio Carvalho Dantas - Representante Legal da Empresa.
Natal, 5 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ: 10.703.023/0001-16.
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor ao PNAE/PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 846,90 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 461,20 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), totalizando um valor global de R\$ 1.308,10 (um mil trezentos e oito reais e dez centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.
VIGÊNCIA: 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.
Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante Legal da Empresa.
Natal, 5 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME).
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 7.045,20 (sete mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 11.083,80 (onze mil, e oitenta e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 26 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 7 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 02/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 8.353,28 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), celebrado em 30 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino - CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 45.853,75 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espinel de Mesquita, nº 352 – ZONA DE EXPANSÃO – LOT PARQUE SÃO JOSÉ / MACAÍBA/RN CEP: 59.280-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA (Representante legal da empresa).
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 23.166.538/0001-76.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 8.354,73 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
KELLE CRISTINE MENDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 6 de maio de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024,
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES GODEIRO - CNPJ: 01.939.724/0001-68.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria de Educação (SME).
VALOR TOTAL: Para a referida contratação era de R\$ 13.825,46 (treze mil, oitocentos vinte cinco reais e quarenta seis centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43,98% (quarenta três vírgula noventa oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 19.905,75 (dezenove mil, novecentos cinco reais e quarenta seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fontes: 1500.000 e 1552.0000 Elemento de Despesa: 33.90.30.
VIGÊNCIA: 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 2 de janeiro de 2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 20220010277, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2023.
ASSINATURAS:
FABIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA – CONTRATANTE.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – CONTRATADO.
Natal, 8 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES GODEIRO - CNPJ: 01.939.724/0001-68.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN - CEP: 59.280-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da rede de Ensino Municipal.
VALOR TOTAL: Para a referida contratação era de R\$ 5.763,94 (cinco mil, setecentos sessenta três reais e noventa quatro centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 41,54% (quarenta um vírgula cinquenta quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.158,48 (oito mil, cento cinquenta oito reais e quarenta oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fontes: 1500.000 e 1552.0000 Elemento de Despesa: 33.90.30.
VIGÊNCIA: 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 8.398/2003, Lei Estadual nº 8.966; Decretos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte nº 17.144; nº 19.938; Decreto Estadual nº 21.008.
ASSINATURAS:
FABIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA – CONTRATANTE
FRANCISCO GINETE ANDRADE – CONTRATADO
Natal, 5 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME).
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.064,00 (um mil, sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.396,10 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: no 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPIDELI DE MESQUITA, Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ / MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.030,00 (um mil, trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.571,40 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.382,90 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 22 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 1º de abril de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 03/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 3.586,50 (três

mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), celebrado em 22 de março de 2024, desde que haja conveniência para a Administração Pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA - CNPJ: 09.655.005/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação do Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.589,63 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARYANNE MORAIS AVELINO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 24 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-644.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.658,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO – Representante legal da empresa.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.063-410.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 31.016,30 (trinta e um, mil e dezesseis reais e trinta centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP 59.088-120.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024, até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira, nº 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN – CEP 59.280-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 12.174,84 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE – Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Reinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN – CEP 59.280-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.490,30 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal, 13 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.
CONTRATADO: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 07.209.477/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa 1491, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59.056-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO – Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 11 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS. CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: Fica rescindido, em 23 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 08/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar Escola Municipal Professora Joseane Coutinho Dias, no valor de total de R\$ 1.674,00, (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais), celebrado em 11 de março de 2024, desde que haja conveniência para a Administração Pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.

Natal, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 658,93 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa

Natal, 24 de maio de 2024.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Fica rescindido, em 16/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 08/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar Escola Municipal Professora Joseane Coutinho Dias no valor de total de R\$ 4.862,46 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), celebrado em 13 de março de 2024, desde que haja conveniência para a Administração Pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.884,24 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 17 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 152/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 086/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.125/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 20221449520– SEMAD–SRP - TCE nº :385109

PROCESSO Nº 20241010525

Contratado: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários - CNPJ: 18.258.209/0001-15

Objeto: Aquisição de produtos para saúde III

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 152/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros - Matrícula nº 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 12 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Termo de Dispensa de licitação nº 019/2024, no Diário Oficial do Município, de 13 de agosto de 2024, página 09

ONDE SE LÊ:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

LEIA-SE:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/202

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal/RN, 13 de agosto de 2024

**Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241151307;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;-CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a pagamento indenizatório referente ao mês de julho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 150000000;

Valor: R\$ 2.280,45 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 12 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Nº 13746/2019-11

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICE E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 88.970,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior, referente ao período de maio de 2018 á abril de 2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 88.970,00 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 12 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 080/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 080/2024 - Processo nº SMS-20241155213 - OBJETO: Fornecimento de equipamentos, através de regime de comodato, e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas (COAGULAÇÃO) para os quais será disponibilizado 01 (um) equipamentos automatizado e computadorizado, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) testes/mês. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 079/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 079/2024 - Processo nº SMS-20241094265 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: camas fawler elétricas adulto e Infantil - com mão de obra, substituição de peças e acessórios, no intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 078/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 078/2024 - Processo nº SMS-20241149060 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico de Oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato, para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

A Diretora do Departamento de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional; CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, resulta em prejuízos ao contribuinte, tais como: impossibilidade de emissão de certidão negativa; perda de benefícios fiscais; proibição de contratar com a Administração Pública; inscrição em dívida ativa; ajuizamento/prosseguimento de execução fiscal e penhora judicial de bens (móveis e imóveis) e bloqueio de contas, alcançando, inclusive, imóveis residenciais, que são levados à hasta pública (leilão judicial); CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, impossibilita a realização de novo acordo com os mesmos benefícios.

Por meio do presente Edital, Notifica os Contribuintes abaixo relacionados, inadimplentes com os acordos de Parcelamentos outrora firmados junto à SEMUT, passíveis de cancelamento, para que efetuem, até 30/08/2024, o pagamento da(s) parcela(s) em atraso, sob pena de prosseguimento dos trâmites administrativos e judiciais inerentes à execução fiscal.

A regularização do parcelamento, com a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada de forma virtual, através dos seguintes canais:

- <https://directa.natal.rn.gov.br/> - serviços públicos - clicando na aba "Emissão de DAM" -> "Parcelamento" e informando "Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ" e "Nº do Parcelamento";
- Aplicativo do Banco do Brasil e terminais de autoatendimento, desde que, no parcelamento, contenha débito de IPTU/TLP, conforme o seguinte passo a passo: PAGAMENTOS -> IMPOSTOS E TAXAS -> IPTU -> RIO GRANDE DO NORTE -> NATAL e informando o sequencial e CPF ou CNPJ.;
- Chatbot - via mensagem de WhatsApp (84-98786-8208) - digitar 1 (ACEITO) -> opção 3 (Parcelamento) -> 32 (Emitir parcelas de um parcelamento ativo), após o que clicar no link disponibilizado e informar "Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ" e "Nº do Parcelamento";
<https://www.natal.rn.gov.br/semut/> através do Chat.

Na eventual impossibilidade de utilização dos meios acima elencados, a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada presencialmente, de segunda a sexta, das 08 às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394-Tirol.

A quitação do DAM (boleto) deverá ser realizada, exclusivamente, na rede bancária, sendo vedado qualquer pagamento na sede da Secretaria Municipal de Tributação.

A SEMUT reforça que o contribuinte deverá obter seus boletos de fontes confiáveis. Lembrando que esta Secretaria não envia DAM - Documento de Arrecadação Municipal, salvo se solicitado, diretamente, pelo interessado através dos canais de comunicação acima apontados, e que, caso o pagamento já tenha sido realizado, deverá ser desconsiderada a intimação constante no presente Edital.

Natal, 13 de agosto de 2024.

Virma Machado Lima de Carvalho-Diretora do Departamento de Dívida Ativa

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927743906	20124*****	A & A COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
927750591	35521*****	ACTION PORTAS AUTOMATICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-UNITYTEC PORTAS AUTOMATICAS
927708688	4657*****	ADAO ERIDAN DE ANDRADE
927696772	2305*****	ADEMAR RAIMUNDO DE PAIVA
927726429	0842*****	ADEMILSON ARAUJO DA COSTA
927720427	0337*****	ADEMIR EMILIANO PINHEIRO JUNIOR
927726004	08827*****	ADEMIR EMILIANO PINHEIRO JUNIOR ME
927739736	1077*****	ADERBAL MARIA DA SILVA
927748962	0698*****	ADEZIA VALDIVINO PINHEIRO
927748963	0698*****	ADEZIA VALDIVINO PINHEIRO
927747325	4140*****	ADILSON CAETANO
927730531	0204*****	ADONIRAN ALVES DA CUNHA
927734463	0094*****	ADRIANA COUTINHO RODRIGUES
927733766	9162*****	ADRIANA LIMA DOS SANTOS
927749379	2607*****	ADRIANO GALVAO PEREIRA (ESPOLIO)
927749381	2607*****	ADRIANO GALVAO PEREIRA (ESPOLIO)
927733953	08619*****	AFLS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME
927748793	1276*****	AILTON SANTOS
927748795	1276*****	AILTON SANTOS
927743076	0861*****	AIRTON DIAS DE ARAUJO
927746219	0578*****	AIRTON OLIVEIRA COELHO
927719580	2011*****	ALAIDE MEDEIROS TORRES
927702738	0874*****	ALANNE LOPES DE ARAUJO
927725572	0874*****	ALANNE LOPES DE ARAUJO
927744722	1759*****	ALBA EUZEBIO DOS REIS MONTENEGRO
927741032	0311*****	ALBINETO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
927741036	0311*****	ALBINETO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
927739544	08859*****	ALBRA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927707729	0085*****	ALCENI SOUZA PIRES
927744861	0085*****	ALCENI SOUZA PIRES
927722756	0283*****	ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS (ESPOLIO)
927738740	0727*****	ALDAIR JOSE ALVES DE LIMA
927750155	0711*****	ALDEMAR DE ALMEIDA E SILVA
927748514	0040*****	ALDI RODRIGUES DOS SANTOS
927731748	0123*****	ALDO BOCCIA
927731749	0123*****	ALDO BOCCIA
927748854	7922*****	ALDO GUILHERME CAVALCANTI FILHO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927728920	22597*****	ALESSANDRA ARAUJO E SILVA BARROS LTDA
927736908	0314*****	ALEX MARCHEZAN PAIVA DA SILVA
927736914	0314*****	ALEX MARCHEZAN PAIVA DA SILVA
927737305	12564*****	ALEX VANDO TARQUINIO DE ARAUJO ME
927669500	4657*****	ALEXANDRE GUIMARAES DE PAIVA
927713973	4657*****	ALEXANDRE GUIMARAES DE PAIVA
927741323	06308*****	ALEXANDRE M V NASCIMENTO REPRESENTACOES COMERCIAIS
927750185	22931*****	ALFA CONDOMINIOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
927747182	3157*****	ALICE MARIA LIMA LACERDA
927722259	0947*****	ALUISIO MAIA PATRICIO DE FIGUEIREDO
927673649	2743*****	ALUIZIO CANDIDO DA SILVA
927662831	0161*****	ALUIZIO GABRIEL DA SILVA (ESPOLIO)
927741332	31448*****	ALUVIDROS NATAL LTDA
927750666	9732*****	ALYSSON CAVALCANTI DA SILVA
927711003	1996*****	ALZANIR TERTULIANO DA SILVA
927727747	4225*****	ALZENIRA GALVAO PEREIRA
927746961	4225*****	ALZENIRA GALVAO PEREIRA
927688890	4551*****	ALZIRA GALVAO DANTAS (ESPOLIO)
927719054	1306*****	AMARILHO AIRES FILHO
927741004	0061*****	AMARO MANOEL DOS SANTOS
927750523	19737*****	ANA C DE LIMA SERVICOS GRAFICOS
927750548	8372*****	ANA CRISTINA CARLOS DE ALMEIDA LUCENA
927741720	40759*****	ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA ME
927709618	12152*****	ANA LUCIA FORTE DE HOLANDA
927737849	4129*****	ANA LUCIA PINHEIRO SARAIVA
927728599	6624*****	ANA LUCIA VIEIRA NOVAES
927721628	4225*****	ANA MARIA DA SILVA
927737293	0556*****	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
927744299	38264*****	ANA RAFAELA FARIAS DE SOUSA
927738773	9158*****	ANA RODESIA DE OLIVEIRA
927735889	8369*****	ANA VERONICA DANTAS DE CARVALHO
927735891	8369*****	ANA VERONICA DANTAS DE CARVALHO
927750952	0275*****	ANACLEIDE NERES ALVES MEDEIROS
927727908	7512*****	ANAXIMONAS DE MORAIS VARELA BARCA
927727913	7512*****	ANAXIMONAS DE MORAIS VARELA BARCA
927748914	3571*****	ANCILA DEY SILVA DOS SANTOS
927749105	0290*****	ANDRE DE PAULA ALVARENGA LIMA
927727241	7509*****	ANDRE DE SENA GOMES
927744048	21869*****	ANDRE GONCALVES DE SOUZA
927742442	50468*****	ANDRE RODRIGUES GRESS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
927734376	0102*****	ANDRE SOUZA DE ANDRADE
927745851	8283*****	ANDREA DE ALMEIDA GOMES
927738201	0245*****	ANDREA FRANCIUZIA ALVES
927731018	15005*****	ANDREEV B. MARQUES
927719707	0546*****	ANDREIA SARMENTO DE ARAUJO
927726536	0344*****	ANDREZZA REGIA CAVALCANTI PROTASIO DE LIMA
927743234	04207*****	ANENA COMERCIO E SERVICOS LTDA
927743242	04207*****	ANENA COMERCIO E SERVICOS LTDA
927732442	1200*****	ANGELICA ALVES DA SILVA
927729252	8379*****	ANNA KARINNA CAVALCANTE DA SILVA
927749614	8369*****	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES
927733981	0771*****	ANNE KALINE ALVES DE MACEDO
927732358	6552*****	ANTONIA CAMPOS DA SILVA
927732336	0630*****	ANTONIA FREIRE DA SILVA
927713034	2017*****	ANTONIA ROCHA DA SILVA
927735964	0157*****	ANTONIMA DE QUEIROZ COSTA
927739952	30018*****	ANTONIO AILSON SOARES
927650077	0571*****	ANTONIO ALVARES PEREIRA
927671700	6734*****	ANTONIO ALVES GOMES
927743514	0268*****	ANTONIO AROLDO ALVES
927743510	0096*****	ANTONIO AROLDO ALVES JUNIOR
927673354	1066*****	ANTONIO AUGUSTO DE MEDEIROS
927739116	0086*****	ANTONIO BABOSA DA SILVA
927724946	0089*****	ANTONIO ESTRELA DANTAS
927750886	0337*****	ANTONIO FERNANDES DA SILVA
927721957	5273*****	ANTONIO GALDINO BEZERRIL
927748658	0561*****	ANTONIO JACOME JUNIOR
927749332	0296*****	ANTONIO LUIS CAVALCANTE
927702469	0980*****	ANTONIO MACHADO BARROS
927733742	4139*****	ANTONIO MARQUES DE MACEDO
927722610	7859*****	ANTONIO MATA BEZERRA
927738366	0750*****	ANTONIO PAULINO ROCHA
927738373	0750*****	ANTONIO PAULINO ROCHA
927745346	0286*****	ANTONIO REIS DA SILVA
927736904	0400*****	ANTONIO RIBEIRO BARBOSA NETO
927667038	1084*****	ANTONIO TARCISO CORTES MARTINS
927667044	1084*****	ANTONIO TARCISO CORTES MARTINS
927667046	1084*****	ANTONIO TARCISO CORTES MARTINS
927737566	32082*****	APICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927750412	1082*****	ARACY PINTO MARTINS (ESPOLIO)
927731620	1559*****	ARGEMIRO JOSE BATISTA DA COSTA (ESPOLIO)
927746722	0391*****	ARIOSVALDO TARGINO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927737399	3039*****	ARISTEU MARTINS JUNIOR
927748947	0499*****	ARLENE MARIA DE LIMA SOUSA
927725790	3151*****	ARLINDO CASSIANO DE OLIVEIRA
927743267	0123*****	ARLINDO TEIXEIRA GERMANO (ESPOLIO)
927712148	0136*****	ARMANDO CAMILO DE ARAUJO
927746160	08215*****	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA UNIV FED DO RIO G NORTE
927738269	06537*****	ATLANTICA CONSULTORIA DE NEGOCIOS INTERNACIONAL LTDA-ME
927736924	1824*****	AURENICE LINO DE BRITO ARAUJO
927734034	2026*****	AURILEIDE DOS SANTOS PEGADO
927728688	0106*****	AVANI PEREIRA DE LIMA (ESPOLIO)
927740924	28506*****	B N PEREIRA DE SOUZA
927744773	12480*****	B&D PVOVA SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA
927739199	4216*****	BARNABE DIONIZIO DA SILVA
927725983	3695*****	BARTOLOMEU DA SILVA MOREIRA
927736727	6380*****	BERNADETE REGIS DA SILVA
927738649	23599*****	BRONZART CLINICA ESTETICA & SAUDE LABORATORIAL LTDA
927746107	0613*****	BRUNA LOICE GONCALVES DE SOUZA
927728788	4068*****	BRUNO ALVES DE LIMA
927734323	0676*****	BRUNO HENRIQUE DE CASTRO
927745936	0222*****	CAETANA ARAUJO CARDOSO
927728855	0678*****	CAIO AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA FARIAS
927748002	0183*****	CAMILA DE ARAUJO SOUZA
927722726	0085*****	CAMILA SANTIAGO PEREIRA BATISTA
927731641	4552*****	CARLITO PEREIRA
927747269	4817*****	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
927731311	8758*****	CARLOS ALEXANDRE GOMES GUEDES
927683497	9687*****	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
927749217	29323*****	CARLOS EDUARDO DA SILVA 03443087400
927737429	3234*****	CARLOS EDUARDO GUIMARAES DE LIMA (ESPOLIO)
927729370	0310*****	CARLOS ELZEIR RAMOS DA SILVA
927740772	0119*****	CARLOS EMANOEL BARBALHO DE SOUSA E SILVA
927739269	2142*****	CARLOS EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA
927737597	4050*****	CARLOS FONSECA
927734834	1198*****	CARMEM LEDA DE MENEZES OLIVEIRA
927736440	1198*****	CARMEM LEDA DE MENEZES OLIVEIRA
927748952	35113*****	CASA SOLAR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
927717308	2942*****	CECILIO MARCELIO MOURA
927737320	2153*****	CELIA APARECIDA MACHADO SOARES DA SILVA
927659469	4016*****	CELIA MARIA CELESTINO
927732618	2000*****	CELIA MARIA DE BARROS
927746054	3151*****	CELY GOMES DE ANDRADE PEIXOTO
927749401	18665*****	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTVEL
927749180	0091*****	CHARLVONE PEREIRA DA SILVA
927715136	8387*****	CHRISTIAN ROSSANO DANTAS
927672163	2236*****	CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO
927674962	0320*****	CIPRIANO CORREIA
927737517	4427*****	CLAUDIA DANTAS DOS SANTOS
927750374	0517*****	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
927703911	7376*****	CLAUDIA FERREIRA DE FREITAS
927746275	0094*****	CLAUDIANA TELLES DE OLIVEIRA
927748785	5938*****	CLAUDIANNY AMORIM NORONHA
927748805	4810*****	CLAUDIO DA COSTA
927750693	0564*****	CLAUDIO ROSENIO BEZERRA (ESPOLIO)
927721499	2020*****	CLEONICE INACIO DOS SANTOS
927720097	6543*****	CLIDENOR FLORENCIO DA COSTA JUNIOR
927744199	0341*****	CLIVONICE GOMES DE PAIVA SILVA
927749677	1564*****	CLIZENOR LOPES PEREIRA
927749679	1564*****	CLIZENOR LOPES PEREIRA
927738472	05009*****	COBENAT COMERCIAL LTDA ME
927696657	08234*****	COBRAZ COMERCIAL BRASILEIRA LTDA EPP
927706766	08234*****	COBRAZ COMERCIAL BRASILEIRA LTDA EPP
927749278	20531*****	COMERCIO VAREJISTA DE IMPORTADOS DANTAS LTDA
927749171	39929*****	CONNECTED SUN SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA
927731458	4665*****	COSME LUIZ MENESES CABRAL
927747994	20772*****	CQVENDAS REPRESENTACOES DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA
927729339	0417*****	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO
927727548	0783*****	CYNIRA CATARINA SILVA DA ROCHA
927749973	13978*****	D S REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ELETRODOMESTICOS MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICOS LTDA
927739349	1994*****	DAMIANA ALVES DO NASCIMENTO
927738365	1065*****	DANIEL CARNEIRO DA SILVA
927734508	0723*****	DANIEL FERREIRA LAGO BARBOSA
927735277	0628*****	DANIEL JONAS DE ARAUJO
927739846	8074*****	DANUZA CABRAL DA FONSECA
927692821	0280*****	DARIO FERREIRA DA SILVA
927749887	0075*****	DAURI LIMA DO NASCIMENTO FILHO
927704572	7178*****	DAVID MELLADA RAMALHO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927734557	3935*****	DEBORA ALVES VERISSIMO
927739498	01096*****	DELPHI CONSTRUÇOES S/A
927739501	01096*****	DELPHI CONSTRUÇOES S/A
927739525	01096*****	DELPHI CONSTRUÇOES S/A
927739527	01096*****	DELPHI CONSTRUÇOES S/A
927739575	01096*****	DELPHI CONSTRUÇOES S/A
927735019	0143*****	DENES PEREIRA RAMALHO
927748047	0585*****	DENIA ALVES
927748483	5673*****	DENIS ALEXANDRE DA SILVA BERNARDES
927730953	0380*****	DEUSDEDITH DA SILVA
927712089	8134*****	DEUSUITE LIMA CAVALCANTE DA SILVA
927750697	7857*****	DEVANIZE VIEIRA XAVIER (ESPOLIO)
927750703	7857*****	DEVANIZE VIEIRA XAVIER (ESPOLIO)
927738915	0484*****	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
927737537	0709*****	DIEGO RAFAEL COSTA BEZERRA
927747263	0888*****	DIMAS BERNARDO DA COSTA
927740200	1755*****	DINA PERES DE LIMA
927749279	1235*****	DINAZILDA BARBOSA DE ARAUJO ROCHA
927736828	1557*****	DIONE MATOS SANTOS RIQUE
927721975	0711*****	DIONISIO CONSTANTINO DE LEMOS (ESPOLIO)
927729547	0711*****	DIONISIO CONSTANTINO DE LEMOS (ESPOLIO)
927686750	0006*****	DIARLON HENRIQUE MOURA
927694445	0479*****	DIALMA ASSENDINO DA SILVA FILHO
927712151	02245*****	DOIS TEMPOS MANUTENCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
927746617	09212*****	DOISM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927745326	41607*****	DRA. LIVIA MONTEIRO ESTETICA AVANCAADA LTDA
927740485	27862*****	DRAFAS IV RESTAURANTE LTDA
927735350	0197*****	DRAUSIO DE MOURA E OLIVEIRA
927750855	24372*****	DROGARIA JOAO PAULO II LTDA-DROGARIA JOAO PAULO II
927745031	36738*****	E DE MEDEIROS MORAIS LTDA
927744429	05047*****	E. J. ELETRIFICACOES LTDA ME
927742892	14767*****	EASYTOURN AGENCIA DE VIAGENS & LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
927702487	10430*****	ECOCIL - PORTO ARENA INCORPORACOES LTDA
927722557	3082*****	EDILMA VALENTIM MENDES
927749405	4661*****	EDILSON CARLOS DE SOUZA
927749233	11679*****	EDILSON F DA SILVA
927741165	3928*****	EDILSON GOMES DA SILVA
927740926	0380*****	EDILSON GUILHERME LOPES
927745820	0709*****	EDILSON PEREIRA DA SILVA
927733303	0277*****	EDINALVA COSME DA SILVA
927713161	13363*****	EDIVALDO DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR
927674798	0273*****	EDRISI RODRIGUES CABRAL DE VASCONCELOS
927732025	7618*****	EDSON FERREIRA MAIA
927691072	1564*****	EDUARDO FERNANDES DE LIMA
927678331	0227*****	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO (ESPOLIO)
927699434	1429*****	EDWIGES DE ARAUJO MARINHO
927749830	43068*****	EFE PINTURAS E SERVICOS LTDA
927734159	09498*****	EIDER ALVES DA SILVA
927721417	40989*****	EIDER MELO DE ANDRADE FILHO ME
927705625	0339*****	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA LIMA
927734289	1062*****	ELEONORA MARIA GALVAO DE OLIVEIRA
927739929	2615*****	ELIANE DANTAS DE CARVALHO
927748856	15011*****	ELIANE VIRGINIA DA SILVA
927707918	4743*****	ELIAS DUARTE DE LIMA
927738068	8066*****	ELIAS SEVERINO DA SILVA
927738079	8066*****	ELIAS SEVERINO DA SILVA
927710153	8767*****	ELIETE DE OLIVEIRA NOBRE
927742598	1387*****	ELINEUDES JOSE DA CUNHA (ESPOLIO)
927742961	1387*****	ELINEUDES JOSE DA CUNHA (ESPOLIO)
927747655	3368*****	ELISABETH BARBOSA PAES BARRETO
927747569	8767*****	ELISANGELA BEZERRA DE MELO
927749182	0082*****	ELISANGELA GERONIMO DE MOURA
927725479	0093*****	ELITON BEZERRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
927741298	1072*****	ELIZABETE GOMES DE LIMA
927734811	6709*****	ELIZABETH GALVAO DA COSTA SILVA
927682185	4132*****	ELSON RODRIGUES DOS SANTOS
927748572	1576*****	ELZA DIONISIO DA SILVA
927748232	2221*****	ELZA MARIA DA CONCEICAO SILVA
927750724	0483*****	EMANUEL COSME BARBOSA MARINHO
927743609	0182*****	EMERSON ALVES DA SILVA
927706083	0159*****	EMILIANO DEGANI
927747597	0746*****	EMMANUEL CORSINO DE PAIVA
927714895	10313*****	ENGEMONT-ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTRUTURAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
927728266	9128*****	ENI BEZERRA DE FARIAS
927730397	1079*****	ENIO FRANCISCO DA CRUZ
927743909	08703*****	EQUIPADORA FIDELIS LTDA
927748916	05220*****	ERILDO LERAISTRE MONTEIRO JUNIOR
927695168	7041*****	ERINEIDE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
927715949	7041*****	ERINEIDE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927742512	32197*****	ERINEIDE LOPES DA SILVA
927718070	3919*****	ERIVANALDO VICENTE DA SILVA
927732893	3919*****	ERIVANALDO VICENTE DA SILVA
927751061	1076*****	ERIVANILDA CARLOS DE PAIVA
927751063	1076*****	ERIVANILDA CARLOS DE PAIVA
927731645	2608*****	ERMERINO GERVAZIO DA SILVEIRA
927698399	3522*****	ERNANDO RIBEIRO DA SILVA
927741936	3580*****	ESTEVAO CAETANO DA SILVA
927742681	4721*****	EUCLEBIO PEREIRA NEVES
927731130	2022*****	EUCLIDES BEZERRA NETO
927719068	2616*****	EUGENIA FAGUNDES SOARES
927748769	0982*****	EUNICE COSTA MENINO
927697993	0526*****	EVANUEL OLIVEIRA ANDRADE
927733904	5239*****	EVARISTA RUBIA BARRETO DANTAS
927733906	5239*****	EVARISTA RUBIA BARRETO DANTAS
927742713	5239*****	EVARISTA RUBIA BARRETO DANTAS
927746848	4063*****	EVILMA JANUARIO CANDIDO
927746852	4063*****	EVILMA JANUARIO CANDIDO
927703601	0438*****	EXPEDITO DANTAS DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927748756	3227*****	EXPEDITO GONCALVES MARTINS
927746039	3419*****	EXPEDITO JUSTINO DE ARAUJO
927745361	16671*****	F F DOS SANTOS JUNIOR
927737380	11688*****	F F DOS SANTOS NETO - MATERIAL DE HIDRAULICO
927748787	09363*****	F I COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
927728786	05812*****	F M FARIAS DE SOUZA LTDA
927739841	1072*****	FABIANA PAULA ROGERIO DE ARAUJO
927751130	0392*****	FABIO BEZERRA DE QUEIROZ
927742938	0244*****	FABIO ELIAS COELHO DE MOURA
927748820	00792*****	FABIO HENRIQUE ALVES SOUTO CORREIA
927746904	0378*****	FABIO JUNIOR DE MELO
927743111	28543*****	FAE ADMINISTRACAO E CONSULTORIA HOTELEIRA LTDA
927741253	7221*****	FELLIPE NERI DE OLIVEIRA ARRAIS
927717509	0107*****	FERNANDO ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA
927701126	7787*****	FERNANDO JEFFERSON DE OLIVEIRA
927743818	0089*****	FERNANDO MACIEL PEREIRA DE SOUZA
927716167	0318*****	FLAVIO CLAUDIO DE MELO
927704068	1307*****	FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT
927728862	0309*****	FLAVIO MARCELO VARELA MARQUES
927742789	3169*****	FLAVIO VITORIA DE MOURA
927701534	2002*****	FLORIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
927726799	06240*****	FONSECA & FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927700540	35297*****	FOSS & CONSULTORES LTDA
927736685	18315*****	FRANCIMARIO P RUFINO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
927715655	7021*****	FRANCINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
927750319	6352*****	FRANCISCA ALVES MAIA
927739368	8526*****	FRANCISCA ANALZA DE QUEIROZ AVILA
927738850	0263*****	FRANCISCA ARLETE RISUENHO MORAES
927738191	08576*****	FRANCISCA ASSIS DE ARAUJO ME
927745190	08576*****	FRANCISCA ASSIS DE ARAUJO ME
927737336	4980*****	FRANCISCA DANTAS DAS CHAGAS MEDEIROS
927731237	4062*****	FRANCISCA DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA
927744935	4744*****	FRANCISCA DE CARVALHO VIEIRA NOGUEIRA
927746214	7780*****	FRANCISCA ELBA RIBEIRO DE PAIVA
927746215	7780*****	FRANCISCA ELBA RIBEIRO DE PAIVA
927734157	0289*****	FRANCISCA ELIONARIA ALVES DE OLIVEIRA
927732451	3052*****	FRANCISCA ELMA DA COSTA ANDRADE
927742259	4904*****	FRANCISCA FRANCELINO BEZERRA
927720212	1827*****	FRANCISCA GOMES DA SILVA
927720213	1827*****	FRANCISCA GOMES DA SILVA
927720216	1827*****	FRANCISCA GOMES DA SILVA
927725332	0353*****	FRANCISCA GOMES DA SILVA
927739228	2613*****	FRANCISCA MARIA DE QUEIROZ (ESPOLIO)
927750237	0320*****	FRANCISCA SOARES CONFESSOR DE LIMA (ESPOLIO)
927745104	0722*****	FRANCISCA VANESSA ARAUJO DE SOUZA
927735314	02259*****	FRANCISCO AILSON BEZERRA CAVALCANTI ME
927733181	2022*****	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER
927732697	7745*****	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE
927710346	6552*****	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO
927732573	2610*****	FRANCISCO BEZERRIL DA SILVA
927750507	5281*****	FRANCISCO CANINDE DA CUNHA
927749427	2304*****	FRANCISCO CANINDE SOARES DE LIMA
927747093	7534*****	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA
927732252	8129*****	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SANTOS
927719768	0437*****	FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
927704815	0257*****	FRANCISCO CHAGAS DA COSTA
927750675	0367*****	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DA SILVA
927738937	3690*****	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DE SOUZA
927741609	4207*****	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BEZERRA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927726245	6606*****	FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DE OLIVEIRA
927746008	0127*****	FRANCISCO DE ASSIS NOBERTO RAPOSO DA CAMARA DE FARIAS CALDAS (ESPOLIO)
927747016	4662*****	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
927738535	2976*****	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PINHEIRO
927748370	1430*****	FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE
927708012	0771*****	FRANCISCO DEZIO DE SOUZA (ESPOLIO)
927749936	6388*****	FRANCISCO ETIVALDO FERNANDES
927732988	8141*****	FRANCISCO EVALDO DE SOUZA
927744067	04861*****	FRANCISCO GENESIO SILVA DA CRUZ
927717629	1083*****	FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927700310	7031*****	FRANCISCO IVANILDO VIEIRA
927713313	0162*****	FRANCISCO JOSE DE LIMA (ESPOLIO)
927747285	0559*****	FRANCISCO JOSE DE SOUZA (ESPOLIO)
927686440	1439*****	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS (ESPOLIO)
927749661	7041*****	FRANCISCO JUAREZ BERNARDO
927736751	6711*****	FRANCISCO KLEIBER DE MACEDO BEZERRA
927736770	6711*****	FRANCISCO KLEIBER DE MACEDO BEZERRA
927732167	21288*****	FRANCISCO LINDOLFO DE ANDRADE
927743925	21288*****	FRANCISCO LINDOLFO DE ANDRADE
927749765	3935*****	FRANCISCO MARCELO CARVALHO DE ARAUJO
927735016	0139*****	FRANCISCO MAXIMILIANO FERNANDES DA SILVA
927744012	0123*****	FRANCISCO NASCIMENTO COSTA
927734607	0917*****	FRANCISCO ROBERTO FONTES
927733758	1310*****	FRANCISCO SANTOS DE LIMA (ESPOLIO)
927734225	0771*****	FRANCISCO THIAGO FERNANDES
927746394	4057*****	FRANCISCO VIEIRA CAMPOS
927725625	0355*****	FRANCISCO WALIS COSTA DE SOUZA
927731711	7911*****	FRIEDRICH WILHELM KARL HERMANN KUNZE (ESPOLIO)
927745265	18803*****	FUNLAB CONFECCOES LTDA
927742657	34118*****	FUTURA SISTEMAS LTDA
927730797	08240*****	G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUCOES LTDA
927730801	08240*****	G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUCOES LTDA
927730810	08240*****	G CINCO PLANEJAMENTOS E EXECUCOES LTDA
927743023	23219*****	G O REIS
927739292	18562*****	GARRA CONSULTORIA E CORRETORA DE SAUDE LTDA
927705511	4063*****	GEDILSA DE SOUZA ALVES
927691841	0263*****	GENARIO GOMES DA COSTA
927749122	1576*****	GENIVAL SARMENTO DE SA (ESPOLIO)
927727650	2015*****	GEOMAR MARTINS DA COSTA
927725131	0363*****	GEORGE POLICARPO MATOS SILVA
927740692	0363*****	GEORGE POLICARPO MATOS SILVA
927720528	2967*****	GERALDO CAMILO CELESTINO FILHO
927720791	1511*****	GERALDO MARCOS DE LIMA VASCONCELOS
927720464	0756*****	GESSIANE FERREIRA GERMANO
927749608	5385*****	GEYSA DIAS FREITAS
927721387	5238*****	GILDENIA OLIVEIRA DA SILVA
927719093	7519*****	GILIARDE XAVIER GOMES
927731603	0222*****	GILVANIA ESTEVAM DE ANDRADE MENEZES
927734876	5656*****	GILZA ADRIANE DO NASCIMENTO
927728679	2007*****	GIOVANI RAMOS SILVA
927728684	2007*****	GIOVANI RAMOS SILVA
927711401	8375*****	GLEYSE LUCIO PINHEIRO DO AMARAL
927746704	0683*****	GRACIELLE DAIANNE DE OLIVEIRA
927705717	0677*****	GREGORIO BEZERRA SILVA
927699719	9636*****	GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
927740482	0501*****	GUILHERME GERMANO DO NASCIMENTO
927736465	5977*****	GUILHERME MELO CORTEZ
927738667	0078*****	GUSTAVO FERNANDES DE LIMA
927744687	34967*****	GUSTAVO GUTHIERREZ BERNARDINO FELISBERTO
927745166	12226*****	H H FREITAS ANDRADE
927707056	3863*****	HELIO DA SILVA NAGAI
927712983	0564*****	HELMARI GOMES DE SOUZA
927739949	0539*****	HENRIQUE VIEIRA DE MELO SEGUNDO
927749927	4068*****	HILDA GARCIA DA SILVA DE SOUSA (ESPOLIO)
927719885	2718*****	HONORINA DANTAS NETA
927745713	24185*****	HOTEL CIDADE DO SOL LTDA
927742833	08479*****	HOTEL DO BEBE LTDA
927731584	3578*****	HUGO CELIO MAIA DE SIQUEIRA
927741711	0469*****	HUGO LUIS FELIX NICACIO
927726610	8130*****	HUMBERTO WILLIAM DE SOUZA
927742028	17661*****	I B MEIRELES SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
927740055	0290*****	IARA MOEMA RIBEIRO DE SOUZA GALVAO
927749020	2312*****	IDA DE OLIVEIRA ROCHA
927733541	39323*****	IJ FARMACIA DE MANIPULACAO E COMERCIO LTDA
927744808	29474*****	IKM SERVICOS LTDA
927743850	30903*****	IMPACTO MOTO CAR LTDA
927725838	2005*****	INACIO ANTONIO DA SILVA
927750013	2015*****	INES FERREIRA DE ARAUJO
927725513	4816*****	INES SILVA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927741706	0854*****	INGRID CRISTINA BRILHANTE LARANJEIRA
927636886	08417*****	INSTITUTO SAGRADA FAMILIA
927670170	08417*****	INSTITUTO SAGRADA FAMILIA
927670179	08417*****	INSTITUTO SAGRADA FAMILIA
927670187	08417*****	INSTITUTO SAGRADA FAMILIA
927749409	08417*****	INSTITUTO SAGRADA FAMILIA
927750186	44362*****	INSTITUTO SENTINELAS DE CRISTO
927745057	9370*****	IOLANDA COSTA CHAVES
927733340	8769*****	IONEIDE DE ARAUJO
927704320	0032*****	IRACEMA DOS SANTOS WANDERLEY
927729081	1569*****	IRACI GALDINO DE MEDEIROS
927740572	5958*****	IRACI VASCONCELOS DA SILVA (ESPOLIO)
927740580	5958*****	IRACI VASCONCELOS DA SILVA (ESPOLIO)
927736787	0238*****	IRANEIDE TAVARES DA SILVA
927719464	2718*****	IRANI MARTINS DANTAS
927737531	7418*****	IRENE SERGIA DANTAS DE MORAIS
927742410	28735*****	IRISMAR JACOME VIEIRA
927750224	9586*****	ISAAC DE PAULA RAMALHO
927749234	8899*****	ISABEL LIMA LAPLANCHE
927719152	0616*****	ISABELLE DE PAULA RAMALHO
927732400	1011*****	ISAMARA DE LIMA REIS
927749879	0198*****	ISMAR LUCAS DE OLIVEIRA
927699834	0100*****	ITAMAR HERMOGENES DA CUNHA (ESPOLIO)
927700098	2267*****	IVAN DA SILVA
927733783	0309*****	IVAN DANTAS DINIZ
927729852	3793*****	IVAN DIAS DE LIRA
927695908	2617*****	IVAN PAULINO COSTA
927706307	1560*****	IVANEIDE MEDEIROS
927731149	1466*****	IVANEIDE SOUZA DE OLIVEIRA
927749848	5850*****	IVANILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
927747736	7026*****	IVIS BEZERRA MARINHO
927742463	0283*****	IVO FERREIRA DOS SANTOS (ESPOLIO)
927733366	1079*****	IVO FRANCISCO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927745739	16893*****	J A ENSINO SUPERIOR DO RN LTDA
927727416	24373*****	J J FREITAS DIESEL LTDA ME
927744703	35220*****	J J RACHID LTDA
927736985	31139*****	J M & F SERVICOS LTDA
927741041	41002*****	J P DE OLIVEIRA FILHO ME
927749196	11827*****	J. C. R. N. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
927733378	6727*****	JACIO PEDRO DO NASCIMENTO
927729624	3932*****	JACQUELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA GARCIA
927741576	0248*****	JAILSON ALECSANDRO DA SILVA
927748855	0995*****	JAMES MICHAEL FERNANDES DE SOUSA
927720741	6723*****	JANAINA XAVIER DE ARAUJO
927739483	8768*****	JANDIRA DE OLIVEIRA
927718300	0671*****	JANDY GOMES DA NOBREGA
927746149	28545*****	JANE MARA CIRINO GOMES
927719233	0307*****	JANEIZE OLIVEIRA DE MENDONCA
927725919	0507*****	JANIELE FERREIRA DA SILVA SOUSA
927716763	0521*****	JANILSON DOMINGOS DOS SANTOS
927732455	2428*****	JANIO DANTAS DA COSTA
927730266	7914*****	JANNIEDSON FERNANDES DE MOURA
927726777	1391*****	JAPIASSU SILVA DE FARIAS
927728620	1391*****	JAPIASSU SILVA DE FARIAS
927733137	6728*****	JAUFRA RODRIGUES SIQUEIRA
927751033	14913*****	JC ORAL ODONTOLOGIA LTDA-JC ORAL ODONTOLOGIA
927750210	0373*****	JEAN CARLOS FREIRE DE MELO
927739378	6959*****	JEANE DE LIMA MORAES
927726407	0629*****	JEANY MARIA DA CRUZ DINIZ FONSECA PEREIRA
927714270	0319*****	JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS
927744234	3182*****	JEFFERSON DOS SANTOS MOTTA
927748589	0489*****	JEFFERSON LEANDRO DA NOBREGA SANTIAGO
927710349	6351*****	JEIZA LUIS DE MELO BARRETO
927746139	7107*****	JENNIFER STEFANY SILVA OLIVEIRA
927738907	1457*****	JEORGE RICARDO BARROSO DE FARIAS
927691079	0947*****	JERSON NUNES DA SILVA (ESPOLIO)
927735065	0715*****	JESSICA CAROLAYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA
927717168	0962*****	JHEYVERSON GOMES DA SILVA
927745128	14378*****	JMI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
927742265	3285*****	JOANA DARC BARBOSA
927706721	2304*****	JOANA DARC MEIRA BANDEIRA
927740592	3052*****	JOANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA
927718849	0393*****	JOAO ALMEIDA SANTOS
927726062	0393*****	JOAO ALMEIDA SANTOS
927746880	4132*****	JOAO BATISTA DA SILVA
927746536	0120*****	JOAO BATISTA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927734379	0575*****	JOAO DOMINGOS DA SILVA
927677200	3066*****	JOAO MANOEL DA SILVEIRA NETO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927677202	3066*****	JOAO MANOEL DA SILVEIRA NETO
927702747	3580*****	JOAO MARIA BATISTA DA SILVA
927726949	4818*****	JOAO MARIA BEZERRA PINHEIRO
927748515	2893*****	JOAO MARIA DA SILVA
927679982	3785*****	JOAO MARIA GUEDES DE SOUZA
927718920	5488*****	JOAO MARIA MARCONDE DO NASCIMENTO
927733769	0719*****	JOAO MATIAS DE MORAIS
927749204	0926*****	JOAO PAULO SILVA DE LYRA
927730800	0245*****	JOAO RICARDO FREIRE DE MELO
927732334	1421*****	JOAO VALENTIM
927694797	1307*****	JOAQUIM GOMES COSTA JUNIOR
927675894	0375*****	JOAQUIM MESQUITA E SILVA
927748253	9128*****	JOEILDO ANDRADE SILVA
927750177	45605*****	JOFRAN J ALVES DE LIMA
927745693	32695*****	JONNET SERVICOS DE MULTIMIDIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
927746761	0490*****	JORDANIA CUSTODIO LEMOS DA SILVA
927704116	0618*****	JORGE HEROISO DOS SANTOS GALVAO
927739769	4065*****	JORGE KENNEDY DE SOUSA SILVA
927734420	2308*****	JORGE MANUEL CARDOSO DO AMARAL
927693778	6990*****	JOSE ADELMO DE MELO
927718888	3757*****	JOSE ADILSON DA SILVA
927704744	1437*****	JOSE AMARO DE SOUZA
927724858	3117*****	JOSE ARIMATEIA CAVALCANTE CARLOS
927687566	1302*****	JOSE ARIMATEIA DE SOUSA LEITE
927731536	8381*****	JOSE BARBOSA DA SILVA
927721880	1389*****	JOSE BENIGNO DE MOURA
927751131	0887*****	JOSE BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR
927698817	2221*****	JOSE BEZERRA DE CASTRO
927748458	0199*****	JOSE BEZERRA DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927730025	5651*****	JOSE CAETANO DA COSTA
927741703	0320*****	JOSE CARDOSO DA SILVA
927665792	0226*****	JOSE CARLOS DE LIMA
927665796	0226*****	JOSE CARLOS DE LIMA
927665797	0226*****	JOSE CARLOS DE LIMA
927716991	0531*****	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO
927710937	3420*****	JOSE CARLOS LOPES
927737611	0120*****	JOSE CARLOS SOARES
927750292	1754*****	JOSE CIRILO DA SILVA
927740069	2423*****	JOSE CLAUDIO SOARES
927703624	9420*****	JOSE CRISTIAN DANTAS DE SANTANA
927738701	0253*****	JOSE DANTAS DE SOUZA
927744055	3925*****	JOSE DAVI DA COSTA LIMA
927676928	4982*****	JOSE DE ARAUJO
927745080	22732*****	JOSE DE ARIMATEIA MARTINS FILHO
927717108	1883*****	JOSE DE ARIMATEIA VALERIO
927720318	7547*****	JOSE DE BRITO
927729761	1075*****	JOSE DE SOUZA MACIEL (ESPOLIO)
927736265	4456*****	JOSE DIONIZIO DOS SANTOS FILHO
927713942	2296*****	JOSE DOS SANTOS ANJOS NETO
927734368	2064*****	JOSE EDILSON CAVALCANTI SILVA
927730676	1037*****	JOSE EDSON DE MOURA
927730616	0201*****	JOSE EDOALDO DE LIMA (ESPOLIO)
927714974	0742*****	JOSE ELOI DE ARAUJO
927715871	0742*****	JOSE ELOI DE ARAUJO
927745500	0823*****	JOSE FELIPE DOS SANTOS
927745506	0823*****	JOSE FELIPE DOS SANTOS
927749917	0379*****	JOSE FERNANDES DE MACEDO
927736454	0499*****	JOSE FERREIRA DE ASSIS
927712993	1978*****	JOSE FIRMINO DA SILVA
927737407	2026*****	JOSE FRANCISCO DA SILVA
927739391	0573*****	JOSE FRANCISCO DA SILVA (ESPOLIO)
927679636	7607*****	JOSE GILBERTO DOS SANTOS
927743405	1061*****	JOSE GILMAR DE CARVALHO LOPES
927743408	1061*****	JOSE GILMAR DE CARVALHO LOPES
927730311	8292*****	JOSE IVANALDO DE SOUZA
927659356	0267*****	JOSE JANUNCIO DE MOURA
927716099	2539*****	JOSE JOSENILSON LIMA E SILVA
927747892	0801*****	JOSE MAGALHAES RAMOS
927715201	9417*****	JOSE MARIA CURRALO
927722377	0267*****	JOSE MARIA MALVEIRA
927717360	0058*****	JOSE MARIO GURGEL DE OLIVEIRA
927719460	3662*****	JOSE MATIAS DA COSTA NETO
927738537	3169*****	JOSE MAURICIO DE ARAUJO MEDEIROS
927738556	3169*****	JOSE MAURICIO DE ARAUJO MEDEIROS
927743764	0357*****	JOSE MIGUEL DA SILVA (ESPOLIO)
927748742	2025*****	JOSE MIGUEL DE LIMA (ESPOLIO)
927748745	2025*****	JOSE MIGUEL DE LIMA (ESPOLIO)
927733314	3119*****	JOSE NILSON MORAIS
927747096	3119*****	JOSE NILSON MORAIS

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927744006	27291*****	JOSE OZILDO DOS SANTOS TERCEIRO 11078876401
927717352	1079*****	JOSE PAULO DA COSTA
927737991	1558*****	JOSE REMIGIO DE MENEZES
927722621	8758*****	JOSE RENATO RODRIGUES DA SILVA
927749231	0670*****	JOSE RIVADAVIA DE MOURA
927731975	1913*****	JOSE RODRIGUES SILVA
927721086	1407*****	JOSE VITORIO DE MOURA (ESPOLIO)
927747948	0125*****	JOSE WALTER DE AZEVEDO
927715862	3578*****	JOSE WILLAM DE PAULA (ESPOLIO)
927729752	6556*****	JOSE WILLIAME DA SILVA
927738932	1508*****	JOSE WILSON DA SILVA
927750950	1700*****	JOSE WILSON DA SILVA COUTINHO
927739711	3240*****	JOSEFA DA SILVA
927737178	4667*****	JOSEFA GOMES DA SILVA
927740694	3249*****	JOSEILDO ALVES DE ARAUJO
927749078	0199*****	JOSEMAR ESTEVAM CAMARA
927743314	0122*****	JOSENILDA FONSECA DA SILVA
927725823	7103*****	JOSENILDO ANGELO MARQUES GERMANO
927749854	12696*****	JOSENILDO GABRIEL DE SANTANA
927720850	8069*****	JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
927749068	0125*****	JOSENILDO TEODOSIO
927738808	6734*****	JOSIAS MATIAS MOREIRA
927706401	0651*****	JOSICLEIA LUCAS TAVARES
927728010	8378*****	JOSILEILA CAVALCANTE MATIAS DE FREITAS
927709835	6272*****	JOSINALDO DE MEDEIROS BEZERRA
927736534	3925*****	JOSIVAN MARTINS DE OLIVEIRA
927736537	3925*****	JOSIVAN MARTINS DE OLIVEIRA
927722772	6728*****	JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE
927702111	27288*****	JPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927724973	6897*****	JUAREZ BISSONI DA SILVA
927729688	4995*****	JUCARA MARIA DANTAS DE ANDRADE ABRANTES
927743537	0302*****	JUCELIA CONCEICAO DE FREITAS
927746981	9045*****	JUCEMARIO BASILIO
927734613	3788*****	JUDITH DARIA RIBEIRO
927735696	0828*****	JULIA HEROTYLDE DE OLIVEIRA ARAUJO
927680475	9126*****	JULIANA BOTELHO CHAVES
927739302	0585*****	JULIO CESAR CANDEIAS DA SILVA
927735020	0078*****	JULIO CESAR DE LIMA
927650941	0099*****	JULIO CESAR TRIGUEIRO DE LIMA
927750964	0653*****	JULLYANNA LOPES DA COSTA
927744351	24019*****	KATIA MARIA TRAPPEL
927750704	7208*****	KATIA MICIANO NUNES
927731958	1310*****	KATIA SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
927746778	0714*****	KATIANE LIMA DE OLIVEIRA
927713665	0128*****	KATIENE NASCIMENTO DE MEDEIROS
927737726	0121*****	KEILA KAIONARA MEDEIROS DE OLIVEIRA
927742620	39937*****	KELLY ALVES DA SILVA
927749770	47906*****	L A DE FIGUEIREDO NETA
927749814	05887*****	L C M DE SOUZA
927745627	14268*****	L DE A LEMOS
927744589	45509*****	L J MEDEIROS ACESSORIOS OPTICOS
927706309	0268*****	LAERTE LOPES DE LIMA
927743418	29162*****	LARISSA A B MARINHO SERVICOS DE COMUNICACAO
927735871	0545*****	LARISSA DANTAS VALE
927746165	0512*****	LARISSA MAURICIO COSTA
927750444	2000*****	LAVOISIER PEREIRA COSTA
927715101	0204*****	LAVOISIER SOUZA DE ARAUJO
927721131	0367*****	LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
927717806	5665*****	LAZARO ROGERIO DAMASCENO ARAUJO
927731967	7922*****	LEIA TOMAZ PEREIRA
927740967	7922*****	LEIA TOMAZ PEREIRA
927748025	7922*****	LEIA TOMAZ PEREIRA
927749031	0948*****	LENILDO ALMEIDA NAZARIO
927749866	0948*****	LENILDO ALMEIDA NAZARIO
927728511	8140*****	LENITA HELENA DO NASCIMENTO
927749123	0005*****	LEONARDO DIAS BARROS CAMARA
927749992	9421*****	LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
927716384	0030*****	LEONCIO FERREIRA DA COSTA FILHO
927750838	05587*****	LEONI SBRUSSI-L&M ESQUADRIAS
927735868	0486*****	LEONILDA MACEDO FREITAS DA SILVA
927690711	6378*****	LIANE PEREIRA DA ROCHA
927750520	4655*****	LIEGE BEZERRA DE MELO
927750531	4655*****	LIEGE BEZERRA DE MELO
927741167	0616*****	LILIAN TAVARES SILVA DE SOUZA
927734434	4446*****	LINDALVA DA SILVA LIMA DANTAS
927745492	33486*****	LMS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
927677096	08472*****	LOJA MACONICA EMIDIO FAGUNDES
927724841	08472*****	LOJA MACONICA EMIDIO FAGUNDES
927744473	12985*****	LOPES & LIMA LTDA ME

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927749382	4069*****	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
927702453	3238*****	LUCIA MARIA DE LIMA
927746737	3758*****	LUCIA REJANE DE SALES PAMPLONA PEREIRA PINTO
927747725	0124*****	LUCIANA BARBOSA DA SILVA
927727337	0253*****	LUCIANA MEDEIROS LUCENA
927749044	0350*****	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
927731059	7512*****	LUCIANA SOUZA DE ARAUJO
927741471	19027*****	LUCIANE ARAUJO SILVA E AZEVEDO
927722730	9380*****	LUCIANO DE MORAIS BARBALHO
927696127	7779*****	LUCIANO DE SOUZA DANTAS
927748519	8753*****	LUCIANO SEVERINO PEREIRA
927738285	2432*****	LUCIANO SILVA GERMANO
927729732	4298*****	LUCIENE CORSINO GOMES
927743037	6633*****	LUCIENE LUCENA DANTAS
927743039	6633*****	LUCIENE LUCENA DANTAS
927733549	4661*****	LUCILEIDE LAURENTINO DA SILVA OLIVEIRA
927746925	1085*****	LUCIO ANTONIO BEZERRA DE MELO
927729980	2715*****	LUIS ALBERTO DE LIMA
927734438	8167*****	LUIS ANTONIO BORGES NASCIMENTO
927737153	1304*****	LUIS MONTE JACINTHO
927745365	3509*****	LUIZ ALBERTO TAVEIRA (ESPOLIO)
927667955	0516*****	LUIZ CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS
927740315	0157*****	LUIZ DE FRANCA ROCHA (ESPOLIO)
927744883	0604*****	LUIZ FELIPE ALVES GAMA
927737389	0335*****	LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
927741040	1557*****	LUIZ ROBERTO DE MOURA
927730107	4445*****	LUIZ ROBERTO DE SOUZA
927744283	0216*****	LUKREAN PACHECO DE MELO
927751006	2422*****	LUIZIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA
927732934	6635*****	LUIZINETE MARTINS ALVES
927715206	12508*****	M & D CONSULTORIA LTDA
927745456	45545*****	M & J RESTAURANTE NORDESTINO LTDA
927745108	18081*****	M & M LAVANDERIA LTDA
927742400	34511*****	M C DE OLIVEIRA E SANTOS
927743231	00993*****	M J MARQUES TAVARES ME
927748602	70143*****	M LAIS C DA SILVA
927745544	31112*****	M S DAMASCENO
927744229	26464*****	M. A. DE MELO
927747896	0303*****	MAGNA MARTINS DE SOUZA
927730579	1060*****	MAGNO DANTAS DOS SANTOS
927739843	0258*****	MAGNOLIA FERNANDES WANDERLEY
927718362	0564*****	MAIZA MARIA PEREIRA
927741739	0564*****	MAIZA MARIA PEREIRA
927718150	0834*****	MANOEL ANDRADE NETO
927743450	0713*****	MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO
927738799	4723*****	MANOEL DE SOUZA E SILVA
927738802	4723*****	MANOEL DE SOUZA E SILVA
927730915	4898*****	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA
927722043	2008*****	MANOEL GALDINO DE OLIVEIRA
927738795	0364*****	MANOEL GARCIA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927740884	2218*****	MANOEL PATRICIO DE MEDEIROS
927716067	1561*****	MANOEL PEDRO DA SILVA (ESPOLIO)
927674785	0055*****	MANOEL RAMALHO ROCHA (ESPOLIO)
927727895	09313*****	MARA ANDREA GUEDES MENDES
927750627	0029*****	MARCELO AUGUSTO FILGUEIRA DE CARVALHO (ESPOLIO)
927750316	0961*****	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA
927734402	12832*****	MARCELO F RAMOS ME
927734401	6872*****	MARCELO FRANCISCO RAMOS
927740157	8139*****	MARCIA MARIA DA SILVA BARBOSA
927742907	0592*****	MARCIA PEREIRA DE LIMA
927742908	0592*****	MARCIA PEREIRA DE LIMA
927742911	0592*****	MARCIA PEREIRA DE LIMA
927736406	0099*****	MARCIANO MOREIRA TEIXEIRA LOPES
927728262	4904*****	MARCIO PEREIRA DA MOTTA
927719033	0843*****	MARCIO ROBERTO SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
927748781	1465*****	MARCOS ANACLETO ROCHA
927748783	1465*****	MARCOS ANACLETO ROCHA
927725036	3668*****	MARCOS ANTONIO FARIAS ALVES
927749006	0168*****	MARCOS MURILO FREIRE DE ANDRADE
927735865	7217*****	MARCOS SUELDO DE LIMA
927742019	5661*****	MARCUS ALEXANDRE FREIRE DE SOUSA
927708965	20350*****	MARCUS VINICIUS CUNHA RIBEIRO
927672970	0671*****	MARGARETE LIRA DANTAS
927724353	0322*****	MARIA ADRIANA ANDRADE DA SILVA
927725023	0712*****	MARIA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO
927725025	0712*****	MARIA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO
927714455	3600*****	MARIA ANIRA GONCALVES
927750321	0651*****	MARIA APARECIDA COSTA DA APRESENTACAO
927748973	8068*****	MARIA APARECIDA DA SILVA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927746805	4745*****	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
927746914	4745*****	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
927652928	7851*****	MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS
927665445	7851*****	MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS
927714706	7851*****	MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS
927739592	0861*****	MARIA AURELIA GUERRA
927750976	0740*****	MARIA BARBOSA DOS SANTOS
927750274	1305*****	MARIA BATISTA DE ALMEIDA CHAVES
927732211	7618*****	MARIA CAVALCANTE DA SILVA
927748656	4446*****	MARIA CILENE DA COSTA (ESPOLIO)
927734022	0124*****	MARIA CONCEICAO DA SILVA
927730483	2307*****	MARIA CONSUELO FELIPE
927717792	4444*****	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DANTAS
927748659	5233*****	MARIA DA CONCEICAO LIMA
927750174	0360*****	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA FONSECA
927744288	2969*****	MARIA DA PIEDADE COSTA
927742005	7213*****	MARIA DALVA DE LIMA SILVA
927746728	3080*****	MARIA DAS DORES DE LIMA
927746733	3080*****	MARIA DAS DORES DE LIMA
927731629	1086*****	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
927713756	0563*****	MARIA DAS GRACAS DO VALE
927665928	0712*****	MARIA DAS GRACAS LOPES BOTELHO
927698820	7033*****	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA FONSECA
927740122	3578*****	MARIA DE FATIMA BENEDITO DO NASCIMENTO
927748004	0094*****	MARIA DE FATIMA CANDIDO
927748008	0094*****	MARIA DE FATIMA CANDIDO
927710095	4995*****	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE MARTINS
927728504	1437*****	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MOREIRA
927745723	1544*****	MARIA DE FATIMA MARINHO
927749168	6263*****	MARIA DE FATIMA MEIROS GUEDES
927742995	0080*****	MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA
927748181	3583*****	MARIA DE LOURDES ARAUJO
927741321	1759*****	MARIA DE LOURDES BRITO DA COSTA
927733843	1388*****	MARIA DE LOURDES DA SILVA (ESPOLIO)
927692111	1368*****	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
927725397	2221*****	MARIA DE LOURDES FREITAS CAVALCANTE
927735137	4129*****	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA
927736351	8757*****	MARIA DE LURDES DA SILVA
927742107	70049*****	MARIA DEZIENE DE SOUZA ARAUJO ME
927731236	1631*****	MARIA DO CARMO FERNANDES DE QUEIROZ
927726722	5658*****	MARIA DO CEU DE MEDEIROS
927744168	12980*****	MARIA DO CEU DE OLIVEIRA SILVA OFICINA ME
927668555	4437*****	MARIA DO CEU RODRIGUES
927742987	6719*****	MARIA DO ROSARIO COSTA MEDEIROS
927750748	2001*****	MARIA DO ROSARIO LUCAS EVANGELISTA
927744250	1305*****	MARIA DO SOCORRO BASTOS JARDIM
927694066	4236*****	MARIA DO SOCORRO BRAZ DA SILVA
927734975	2872*****	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI BEZERRA
927734978	2872*****	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI BEZERRA
927734345	1309*****	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
927703070	2021*****	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO PRIMEIRA
927705347	4068*****	MARIA DO SOCORRO TORRES MONTEIRO
927708226	2614*****	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO
927750569	8201*****	MARIA ELIZOMAR DA SILVA PADUA
927747615	0860*****	MARIA FATIMA DE AZEVEDO
927750248	0480*****	MARIA GABRIEL DE LIMA SILVA
927720955	1758*****	MARIA GOMES DANTAS DE OLIVEIRA
927740902	1882*****	MARIA GORET DANTAS NUNES FERNANDES
927718787	2893*****	MARIA GORETTI OLIVEIRA DE ANDRADE
927742000	2075*****	MARIA HELENA FELICIANO DO NASCIMENTO
927731287	9709*****	MARIA IAPONIRA DE MEDEIROS FLOR
927739816	1438*****	MARIA IRENE DO NASCIMENTO SILVA
927739803	0762*****	MARIA JANEIDE SILVA DE BRITO
927739807	0762*****	MARIA JANEIDE SILVA DE BRITO
927751078	0470*****	MARIA JARLENE DE LIMA
927742053	7786*****	MARIA JOANA PAULA DA SILVA
927745474	0526*****	MARIA JOICE DA SILVA
927732246	0716*****	MARIA JOSE BARRETO DE LIMA
927724653	5976*****	MARIA JOSE DE AVELAR COSTA
927728406	2088*****	MARIA LAIS COSTA DA SILVA
927737832	4982*****	MARIA LUCIA FERREIRA
927750132	0696*****	MARIA LUIZA MACEDO DUARTE
927659449	0075*****	MARIA NASARE DE LIMA
927734617	0046*****	MARIA NECY DE SOUZA
927676216	0115*****	MARIA NEUZA DA COSTA BOTELHO
927716850	0414*****	MARIA NIVIA FERNANDES DE FARIA
927685433	7621*****	MARIA OZELIA DE MEDEIROS MARTINS
927739454	0579*****	MARIA PETRA LOPEZ KINDLER
927739459	0579*****	MARIA PETRA LOPEZ KINDLER

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927727910	2004*****	MARIA PINHEIRO CHACON (ESPOLIO)
927733590	2218*****	MARIA RAMOS TEIXEIRA DE SOUZA
927706727	1506*****	MARIA ROBERTO DA SILVA (ESPOLIO)
927742728	0267*****	MARIA ROSICLEIDE MOREIRA RIBEIRO
927735262	0146*****	MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO
927744443	0537*****	MARIANGELA FERREIRA DA SILVA
927716784	7922*****	MARIENE DA SILVA COSTA
927725118	0169*****	MARINA SILVEIRA MESQUITA CAMARGO
927716232	1304*****	MARINALDO BRILHANTE DA SILVA
927748748	2004*****	MARIO ARTUR FERNANDES SERRANO
927747274	1632*****	MARIO CESAR DA SILVA GROSSO
927739748	2613*****	MARIO LUCIO SOUZA OLIVEIRA
927718720	2009*****	MARIO PINHEIRO TAVARES
927725759	0264*****	MARIO SERGIO DE MENEZES MARQUES BORGES
927739672	3785*****	MARISTELA BEZERRA DE MENEZES
927739675	3785*****	MARISTELA BEZERRA DE MENEZES
927739192	5977*****	MARIZA BANDEIRA DE MELO COSTA
927746056	0711*****	MARLENE RIBEIRO DA COSTA
927747369	0338*****	MARLIETE CLAUDINA DA COSTA
927727970	0591*****	MARLOS DIEGO MIRANDA DOS SANTOS
927725394	4981*****	MARLUCE FRANCO DA SILVA
927741141	3543*****	MARTA MARIA SILVA
927740954	0864*****	MARTA ROCHA AVELINO
927713853	31725*****	MATEUS FERNANDES DA COSTA CARLOS
927739947	7009*****	MATEUS RAI ARAUJO BEZERRA MENEZES
927690901	1060*****	MAURICIO LIMA DE MEDEIROS
927739306	2613*****	MAURILUCIA DE OLIVEIRA ROCHA
927725958	0735*****	MAYARA FABIOLA DE MEDEIROS SANTOS
927745241	0443*****	MERES DE JESUS ROCHA
927748700	05828*****	METODO CONSTRUTIVO LTDA
927715759	0596*****	MICHELE SOARES DA COSTA
927711907	0242*****	MICHELINE SILVA CARVALHO
927735108	9104*****	MICHELLE ARANHA JAPYASSU
927749052	6194*****	MIDIAM GOMES RODRIGUES
927722460	2619*****	MIGUEL ARAUJO
927729166	0674*****	MIGUEL LOLO DA ROCHA
927750183	5954*****	MIGUEL ROCHA NETO
927744654	43688*****	MIGUEL SANTOS ELIAS
927717825	1068*****	MIKAEL FONSECA DA SILVA
927744472	24373*****	MILENARTE IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME
927718126	6380*****	MIRANILMA SANTIAGO DOS SANTOS
927734099	4064*****	MIRIAM AGOSTINHO DE AGUIAR DE ALMEIDA
927742511	6556*****	MIRIAM HERCULANO COSTA DE LIMA
927734441	0079*****	MUCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
927725995	3789*****	MURILO DA SILVA FERREIRA
927744369	70028*****	N B BEZERRA ME
927739907	0982*****	NADEGE SOUSA RABELO OLIVEIRA
927735322	07121*****	NAIF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927720967	2013*****	NATALIA DE MELO PACIFICO (ESPOLIO)
927749470	8382*****	NATALUSKA DANTAS DOS SANTOS ARAUJO
927672531	0440*****	NEIDE PESSOA DE AZEVEDO
927687646	0440*****	NEIDE PESSOA DE AZEVEDO
927728186	0440*****	NEIDE PESSOA DE AZEVEDO
927746327	1062*****	NELSON EDUARDO PINTO DE MORAIS
927749690	0755*****	NEWTON AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MAFALDO
927737711	1546*****	NIDAL KHALIL HAZBOUN
927728061	2813*****	NILSON BRUSCHI
927722687	2015*****	NILZA OLIVEIRA DE ARAUJO
927727243	4551*****	NIVAL FERREIRA SOUZA
927719797	1235*****	NIVALDO MARTINS DOS SANTOS
927720419	2216*****	NIVALDO VARELA BACURAU
927749380	2216*****	NIVALDO VARELA BACURAU
927750397	4133*****	NORMA DE CARVALHO RABELO (ESPOLIO)
927719459	4657*****	NUBIA DA SILVA LINTRO
927740748	4657*****	NUBIA DA SILVA LINTRO
927717128	4065*****	NUBIA GEANE DA SILVA
927748045	3118*****	OLIANA LAURENTINO BEZERRIL DE OLIVEIRA
927696352	06028*****	OLIVER EQUIPAMENTOS LTDA
927727881	04742*****	OM SHANTI LTDA.ME
927733727	7222*****	ONALDO ROGERIO DANTAS
927735294	7222*****	ONALDO ROGERIO DANTAS
927750832	31948*****	OPA GRAFICA E PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA-OPA GRAFICA E COPIADORA
927690900	0120*****	OTACIANA BENEDITO BARBOSA
927721330	0674*****	OTACILIO DA SILVA DE LIMA (ESPOLIO)
927732330	0674*****	OTACILIO DA SILVA DE LIMA (ESPOLIO)
927727856	0116*****	OTHON RODRIGO DUARTE ANTÃO DE SENA
927736535	30583*****	OTICA OFICINA DOS OCULOS DE NATAL LTDA
927742210	0267*****	OTON FERNANDES MAIA
927737762	2002*****	OTONILDA SOARES CUNHA MADRUGA DA SILVA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927743641	25534*****	OVER CONTROL CONTADORES, AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS LTDA
927720654	0337*****	OZENILDO SEABRA DA SILVA
927738631	08430*****	PADARIA REIS MAGOS LTDA
927739065	0119*****	PALOMA MARIZELMA BEZERRA
927740494	1102*****	PAMELA CIBELE LIMA DE OLIVEIRA
927744916	7154*****	PAMELA SOLEDAD FERREYRA
927742971	05585*****	PANIFICADORA E COVENIENCIA NORTE BRASIL LTDA
927749532	0124*****	PAOLO ROSSI FELIX DA SILVA
927745577	08171*****	PAPILLON COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME
927697234	9494*****	PATRICIA ALBERNAZ AQUINO
927751121	0341*****	PATRICIA MAGALHAES DE MATOS LINS
927743296	9045*****	PAULA CRISTINA DA CAMARA
927741904	21571*****	PAULA FRANCINETE DA SILVA
927738199	0318*****	PAULO CESAR RAMALHO CABRAL DE PAIVA
927713592	7745*****	PAULO DE TARSO XAVIER MENDES DA SILVA
927730536	2970*****	PAULO NUNES MAIA
927722302	0157*****	PAULO PATRICIO BEZERRA
927726215	0363*****	PAULO RENATO VILELA DA SILVA
927750167	1732*****	PAULO ROBERTO FARIAS DA ROSA
927698468	3160*****	PAULO SAVIO FERREIRA DA SILVA
927727979	6634*****	PAULO SERGIO CARVALHO DE BRITO
927729800	7022*****	PEDRO ALEXANDRE MENEZES GADELHA
927715085	0199*****	PEDRO BATISTA DOS SANTOS
927722979	0118*****	PEDRO CAMARA DE SOUZA
927720151	5664*****	PEDRO EUDOMAR LINS DA SILVA
927734854	0513*****	PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA
927749668	0740*****	PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO
927693715	0290*****	PEDRO PETIT DE MEDEIROS
927703997	1078*****	PEDRO RODRIGUES DA FONSECA
927737780	42915*****	PET CLINICA 24H LTDA
927744121	37454*****	PETERSON BARBOSA DA COSTA
927749297	0517*****	POLIANA ANGELICA DOS SANTOS COSTA
927691612	10681*****	PONTO CENTRAL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA.
927743961	08397*****	POTYCRET PRODUTOS DE CONCRETO LTDA
927744008	08397*****	POTYCRET PRODUTOS DE CONCRETO LTDA
927742438	10899*****	PRIME COMERCIAL LTDA
927746205	0708*****	PRISCILA FERNANDES MEIRA
927742023	20734*****	PRISCILA M. DE MENEZES
927734509	0101*****	PRISCILA MEDEIROS DE MENEZES
927748844	07434*****	PUBLICO ALVO EDITORA, COMUNICACAO, EVENTOS E SERVICOS LTDA
927738467	05047*****	R B EMERENCIANO - ME
927739737	34909*****	R M DE SOUZA LIMA QUEIROZ
927738517	42791*****	R MATOS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA
927742154	30195*****	R. F. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
927750528	05004*****	R. J. L. GOMES-NAT RENT A CAR
927743921	11401*****	RADIO TAXI CENTRAL LTDA
927744939	0527*****	RAFAEL RODRIGUES LEAO DE ARAUJO
927741026	0561*****	RAFAELLA CALDAS BANDEIRA DE MELO
927700217	0882*****	RAIANY DE MATOS BARBOSA
927747197	0882*****	RAIANY DE MATOS BARBOSA
927694618	0542*****	RAIMUNDA PEREIRA HOLANDA NETA DA SILVA
927698084	3225*****	RAIMUNDO ROBERTO ROCHA DE SOUSA
927741254	6932*****	RAISSA SANTOS DE MEDEIROS
927743584	0283*****	RAMIRO BERNARDO PERES (ESPOLIO)
927750221	0232*****	RANGEL REIS ROCHA TEIXEIRA
927740619	0625*****	RAPHAEL PATRICK CAHENY
927701797	0968*****	RAPHAELA ALVES GIBSON
927680226	9163*****	RAQUEL CALDEIRA DE OLIVEIRA
927743634	0971*****	RAYURI OHANA SANTOS TAVARES
927745501	18101*****	RCS SERVICOS MEDICOS LTDA
927715599	09123*****	RECOM REPRESENTACOES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
927749555	3358*****	REGINA ARLETE RIBAS DE CASTRO
927730529	6190*****	REGINALDO NUNES DA SILVA
927740815	29144*****	REGINALDO T DE ARAUJO
927668300	8745*****	REGIO VILAR DE SOUZA NORONHA
927743490	0571*****	REJANE DE LOURDES DA SILVA
927728027	0837*****	REJANE DO NASCIMENTO PEREIRA
927735147	0874*****	RENATA JOANA SABINO DA COSTA DANTAS
927748469	40796*****	REPRESENTACOES LOURENCO LTDA
927746014	3420*****	RICARDO ANTONIO BALBINO DA COSTA
927746018	3420*****	RICARDO ANTONIO BALBINO DA COSTA
927749871	0674*****	RICARDO JOSE RABELO TEIXEIRA
927724706	7509*****	RICARDO LUIZ DE FRANCA
927696398	8291*****	RICARDO MOURA MAMEDE
927750684	0650*****	RICARDO PATREZI DE MEDEIROS DA SILVA
927744987	20747*****	RIDAGNO DINIZ DE SOUZA
927750884	1556*****	RISONETE PEREIRA DE AQUINO
927730550	0005*****	RITA ANTELMA JALES SARAIVA
927729111	0202*****	RITA DE CASSIA CARDOSO TOMAZ

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927679424	6718*****	RITA DE CASSIA MAFRA
927718974	0093*****	RITA MARIA DE ARAUJO
927699778	7517*****	RITA MEDEIROS DA COSTA
927732689	1475*****	RITA RODRIGUES DE LIMA (ESPOLIO)
927719631	0748*****	RIVANALDO QUINTINO DE LUCENA
927735984	0091*****	ROBERTA CAMBOIM DE BRITO
927730374	0573*****	ROBERTO ALVES DA COSTA (ESPOLIO)
927721903	0404*****	ROBERTO ANTONIO VALENCA
927688438	8021*****	ROBESPIERRE DO O PROCOPIO BARRETO
927663436	0475*****	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
927726333	0872*****	RODRIGO DA SILVA ANDRADE ARRAIS
927749560	10557*****	RODRIGO LORSCHIEDER M. C. DE ANDRADE
927749738	9045*****	ROGERIO COSTA DE SOUZA
927738027	33464*****	ROGERIO SOUZA LTDA
927744068	6722*****	ROGERIO VERISSIMO PINHEIRO
927701519	7017*****	ROMARIZ JERONIMO DA SILVA
927747777	1958*****	ROMUALDO GUEDES FERREIRA
927692002	0571*****	ROMUALDO TORRES BEZERRA (ESPOLIO)
927714635	1865*****	ROSA MARIA LIMA DE MEDEIROS
927734172	2545*****	ROSA MARIA SILVA DE LIMA
927746229	12868*****	ROSALY MAGNA DE SOUZA 03060353409
927749019	4980*****	ROSANGELA MARIA FELICIO DA SILVA
927736254	3227*****	ROSANGELA MARINHO DE OLIVEIRA
927737637	0806*****	ROSEANE MARIA FERNANDES ALVES
927730232	4742*****	ROSILIANE PEREIRA DOS SANTOS
927732812	9278*****	ROSINALDO LAURENTINO BATISTA
927726014	0692*****	ROSY SILVA DE SOUZA
927740551	2615*****	ROZANGELA MARIA ATALIBA DE MELO
927734933	4667*****	RUBENS MATIAS DE SOUSA
927703196	5005*****	RUBENS TRINDADE GALVAO
927729072	0885*****	RUI BEZERRA SAMPAIO
927749515	28757*****	S J H DA SILVA
927743903	32033*****	SAFE CONSULTORIA LTDA
927740222	9164*****	SAIONARA MARIA VALCACIO DE OLIVEIRA
927725745	9714*****	SALOMAO DE CARVALHO PINTO
927701511	0289*****	SAMUEL GALVAO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927741033	4436*****	SANDRA ALVES DE ALENCAR
927748240	0450*****	SANDRA RODRIGUES BARBOSA
927742863	0454*****	SANDRO RODRIGO VALE DE SOUZA
927744688	0529*****	SANNY PATRIZIA DA SILVA DANTAS
927699582	19353*****	SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
927731230	02049*****	SATURNO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
927748329	1824*****	SAULO MAGNO MEDEIROS DE OLIVEIRA
927722493	3154*****	SEBASTIAO DANTAS BORGES
927729968	0118*****	SEBASTIAO DE SOUZA LINS
927712703	9679*****	SELASSIE DIAS DE OLIVEIRA
927720592	9679*****	SELASSIE DIAS DE OLIVEIRA
927742909	9679*****	SELASSIE DIAS DE OLIVEIRA
927737193	4447*****	SELMA LUCIA BEZERRIL FREIRE
927744422	0275*****	SERGIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA
927716608	1884*****	SERGIO VARELA DE ARAUJO
927690980	7040*****	SEVERINA COSME DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927689631	2425*****	SEVERINA DE SOUZA LIMA
927725598	4983*****	SEVERINO ANTONIO DA SILVA
927705443	1299*****	SEVERINO BEZERRA DA SILVA (ESPOLIO)
927728454	0501*****	SEVERINO DA FONSECA DANTAS (ESPOLIO)
927734284	0501*****	SEVERINO DA FONSECA DANTAS (ESPOLIO)
927750461	7226*****	SEVERINO DE ANDRADE DE AZEVEDO
927718358	2025*****	SEVERINO DOS RAMOS DE BRITO
927750857	0202*****	SEVERINO MARQUES DE ARAUJO (ESPOLIO)
927698225	0109*****	SEVERINO MATIAS DE LIMA
927748743	0759*****	SHEYLA JUSSARA HENRIQUE DA SILVA
927748746	0759*****	SHEYLA JUSSARA HENRIQUE DA SILVA
927716972	08283*****	SIBAMA PARTICIPACOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927750267	0308*****	SIDNEY HORACIO PEREIRA PINTO
927739452	3262*****	SILVANA NOBREGA
927702619	8774*****	SILVIO MARTINS DE PAULA
927743971	33360*****	SMART CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
927739615	13387*****	SOGINVEST INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
927678284	9163*****	SONIA MARIA DA SILVA
927742168	3226*****	SONIA MARIA DO NASCIMENTO
927720004	5545*****	SONIA SOARES
927686278	3541*****	SONIA SOUZA DE GUSMAO GODEIRO (ESPOLIO)
927743204	38177*****	SOUZA E CAMARA ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA
927737650	24617*****	SUELANDIO DANTAS DE FREITAS
927741566	0099*****	SUELITON GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA
927719128	5365*****	SUELY SOARES DA SILVA
927743632	31363*****	SUZANA RAYANE SILVA DE MELO
927697046	9142*****	SUZANA RIBEIRO BEZERRA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927745677	11141*****	T F R DE OLIVEIRA VAREJISTA ME
927733611	0842*****	TALITA JESSICA LIMA DA COSTA
927748674	0853*****	TAMARA ANSELMO DA SILVA
927739509	9161*****	TARCILENIO CAMPELO LINHARES
927699943	0110*****	TATIANE MOURA DANTAS
927744206	24198*****	TECNEL - TECNICAS DE ELETRONICA LTDA
927749410	1313*****	TELMA DA COSTA BARBOSA
927749412	1313*****	TELMA DA COSTA BARBOSA
927728015	0219*****	TELMA MARIA KRIGER WENDHAUSEN
927737097	8127*****	TERESINHA MARIA BEZERRA
927748696	4130*****	TEREZINHA CANDIDA DA SILVA TORRES
927725936	0515*****	THAISA WANCY SILVA MORAES
927745752	22708*****	THIAGO BRENO BATISTA TORRES GALVAO
927740982	0544*****	THIAGO CUNHA OTTONI
927747356	0110*****	TIBIRICA AURELIO FERREIRA
927737621	37282*****	TOTAL CAR LAVAIATO LTDA
927744779	41050*****	TRINDADE ROSA REPRESENTACOES LTDA
927711049	0626*****	UBALDO OTAVIANO DE MATOS FILHO
927735525	9155*****	UBIRACILDA CALIXTO SOARES
927745183	32324*****	V L GUERRA PEREIRA
927745038	14326*****	VAGNER ALVES FRANCO
927722468	4906*****	VALDA MARIA LIMA COSTA DOS SANTOS
927727022	1936*****	VALDEMIR OLIMPIO DA SILVA
927730218	4990*****	VALDICK SOUSA DE OLIVEIRA
927747524	4990*****	VALDICK SOUSA DE OLIVEIRA
927701286	0335*****	VALDOMIRO JOSE DE FREITAS
927738934	13325*****	VALE DE ARAUJO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
927740368	3288*****	VALTER EVARISTO DO VALE
927747986	6636*****	VANDELMARIO DO NASCIMENTO QUEIROZ
927749014	40802*****	VANESSA MACHADO ESMALTERIA LTDA
927717372	0667*****	VANESSA UMBELINO SOUZA DE CARVALHO
927749287	3151*****	VANIA FONSECA DA SILVA
927674964	7519*****	VANUZA FRANCISCA DA SILVA
927719263	1165*****	VAUTO ALVES MENDES
927705614	0196*****	VERA LUCIA DA COSTA CAMPOS
927730379	1300*****	VICENTE JOSE DA MOTA LIMA FILHO
927667203	2221*****	VICENTE RODRIGUES DA SILVA
927742613	0997*****	VICTOR VIDA JANUARIO DA SILVA
927675223	5975*****	VILMA MARIA PEIXOTO ESTEFAN
927729777	0315*****	VINICIUS CASADO LIMA GUELPELI
927692839	2975*****	VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUTO
927712859	0666*****	VIRLANE LUCIA DA SILVA
927649134	2025*****	VITORIO EMANOEL GUERRA
927743426	20855*****	VIVA ESPACO TERAPEUTICO LTDA
927739504	09369*****	VIVACE CANDELARIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
927739507	09369*****	VIVACE CANDELARIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
927739514	09369*****	VIVACE CANDELARIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
927739518	09369*****	VIVACE CANDELARIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
927706033	2993*****	VIVIANE SCARVACI
927739622	30682*****	W . M SUCATA AUTOMOTIVA LTDA
927733578	09544*****	WAGNER VIEIRA DE QUEIROGA
927698774	3154*****	WALBER MEDEIROS CAVALCANTI
927722253	3154*****	WALBER MEDEIROS CAVALCANTI
927707125	0337*****	WALDEMAR ERNESTO HETZEL (ESPOLIO)
927717465	3578*****	WASHINGTON LUIZ ALVES GARCIA
927738133	3578*****	WASHINGTON LUIZ ALVES GARCIA
927730804	1312*****	WELLINGTON VENTURA DA SILVA
927740258	0773*****	WERTO DIAS BEZERRA
927730877	0270*****	WILLIAM VILLARINHO DE SOUZA JUNIOR
927738518	5658*****	WILSON CLETO DE MEDEIROS FILHO
927699030	3794*****	WILSON RODRIGUES DE MEDEIROS
927745532	44703*****	WINDSOLAR ECO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
927735458	5956*****	WIRISTELMA DA SILVA FERREIRA
927729561	04583*****	WOP EMPREENDIMENTOS LTDA
927720405	0279*****	XISTO JOAQUIM DA ROCHA
927675200	1016*****	ZACARIAS ANTONIO NACLE ESTEFAN
927697558	1016*****	ZACARIAS ANTONIO NACLE ESTEFAN
927744478	3339*****	ZELIA MARIA DOS SANTOS
927750824	4550*****	ZENILDA DE ANDRADE MONTE SOUZA (ESPOLIO)
927749145	0981*****	ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO
927738306	09911*****	ZENYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
927720339	0793*****	ZORILDA DA COSTA GONDIM

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 198/2024 – GS/SEMTAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, Mat. 727593, como gestora/fiscal dos processos relacionados abaixo, em substituição ao servidor Albany Salustino Fernandes Dutra, mat.: 73.3194:

- 20240653655 (gestora)

- 20240653485 (gestora)

- 20240192321 (gestora)

- 20231071008 (gestora)

- 20200881742 (gestora)

- 20230226532 (fiscal)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 200/2024 – GS/SEMTAS, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora DEBORAH PEREIRA DE MELO, Mat. 73.116-1, como fiscal/gestora do processo nº. 20240554134

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241072547

Nome do credor: JCM EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ: 36.268.317/0001-50

ENDEREÇO: Q QMSW 5 LOTE 7 BLOCO H, Nº 14, SETOR SUDOESTE, Brasília-DF.

CEP: 70.680-533.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 –

Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-02 – Aparelhos de Medição e Orientação.

Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos de Medição e orientação (balanças e estadiômetros) visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB/SEMTAS – PMN.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024;

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2024

Processo nº:20240554134

Contratado: ALCIDES MONTEIRO DE ALBUQUERQUE-CPF nº 012.304.764-15

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho

Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor Mensal: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) Valor 12 Meses: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Aluizio Bezerra, nº 1354, Lagoa Nova, Natal/RN, onde funcionará o Conselho Tutelar Sul. Valor Global: O valor global do Contrato será de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024;

Contratado: ALCIDES MONTEIRO DE ALBUQUERQUE

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública como disciplina lei 14.133/21, e a aferição de valores de mercado, visando a Aquisição de gêneros alimentícios – proteínas, em caráter emergencial, através do portal de compras públicas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos

interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6645-99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública como disciplina lei 14.133/21, e a aferição de valores de mercado, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios – Frutas e Verduras, em caráter emergencial, através do portal de compras públicas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6645-99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 049/2024-GS/SEINFRA, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta presente na Lei nº 14.133 (1 de abril de 2021) e o disposto no Item 16, presente no Edital Concorrência Eletrônica nº 90.017/2024 do Contrato nº 029/2024-SEINFRA. RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 029/2024-SEINFRA, Concorrência Eletrônica nº 90.017/2024, para os serviços de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em ruas na zona leste de Natal, contratados com a empresa: EMPROTEC Engenharia Ltda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de agosto de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 070/2024 – STTU/GS, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240764953, cujo objetivo é aquisição de equipamentos auxiliares de sinalização de trânsito para auxiliar nas operações de trânsito, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – TTU e a empresa G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº 73.161-1 na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora ELIZABETE RANYELA MORAIS DE MOURA, matrícula nº 43.198-2, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Processo nº: STTU-20240165081

A Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede a Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.012-010, neste ato representado pela Secretária de Mobilidade Urbana, a Sra. Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para:

- AQUISIÇÃO DE 40 BOTIÃO DE GÁS DE COZINHA, POR MEIO DE FORNECIMENTO SOB DEMANDA. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: <https://compras.natal.rn.gov.br>. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, entre os dias 14/08/2024 a 16/08/2024. Natal-RN, 13 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022

Processo n.º 20210698089

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.037.797/0001-13.

Objeto: O presente Termo tem por objeto renovar o contrato 17/2022, reequilibrando o valor.

Vigência: Fica estabelecido a vigência deste aditivo de 09/08/2024 a 09/08/2025.

Valor: R\$ 737.576,04 (Setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preço 28/2021, constante do processo N.º 20210698089, conforme consta nos autos do processo Administrativo.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavlacanti Lago, pela contratante; e Naiton Teixeira de Araújo, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 018/2024 - PROCESSO N.º 20221088772

A Secretaria Municipal de Turismo de Natal - SETUR torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: andre.assis@natal.rn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

André Robson Assis de Oliveira - Chefe da Unidade Setorial de Administração - USAG/SETUR - Matrícula 73.465-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 02/2024 - SEHARPE
Processo n.º 20231594833 - SEHARPE

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, CNPJ: 08.916.232/0001-04,

CONTRATADA: I CASTRO DE LIMA LTDA CNPJ: 40.733.972/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazo

BASE LEGAL: Art. 57 Parágrafo 1º da Lei 8666/93

PRAZO: 15 de Agosto de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/PROJETO: 16.244.156.1-751 - Realização de Projetos de Trabalho Social
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/05

FONTE 15.00000 - ANEXO IV

VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO - SECRETÁRIA DA SEHARPE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: RAIZA RAFAELLA ALVES COUTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 058/2024-GP/NATALPREV, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241175257- NATALPREV, de 08/08/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 090.587.614-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DA SILVA, matrícula n.º 107.812-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecida em 27 de julho de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

FRANCISCO FIRMINO DA SILVA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA N.º 059/2024-GP/NATALPREV, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241173998 - NATALPREV, de 08/08/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARIA NAZARÉ SILVA FERREIRA, inscrita no CPF n.º 722.744.094-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado ANTONIO FERREIRA, matrícula n.º 102.703-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 04 de agosto de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

MARIA NAZARÉ SILVA FERREIRA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 060/2024-GP/NATALPREV, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241172371 - NATALPREV, de 08/08/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCO CANDIDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n.º 175.511.024-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada MARIA ZILMAR BARROS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 105.846-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecida em 18 de julho de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

FRANCISCO CANDIDO DO NASCIMENTO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA N.º 061/2024-GP/NATALPREV, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230595880 – NATALPREV, de 08/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SÔNIA MARIA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF n.º 913.059.774-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º e § 2º, da Lei Complementar municipal n.º 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do processo n.º 0819554-82.2023.8.20.5001, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) do servidor municipal aposentado JOÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 104.099-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão B, Nível VII, falecido em 16 de janeiro de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

SÔNIA MARIA ARAUJO DA SILVA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 471/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2024 - PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 - SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240771852, Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

ATA DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2024 - PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 - SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240771852, PORTARIA Nº 292/2024 - GP/FUNCARTE.

Ao 13º (decimo terceiro) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas, se achavam em reunião a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 009/2024 - composta por: Leonardo do Nascimento Bertuleza, cpf 072.XXX.XXX-70, Patrícia Cavalcante da Silva, cpf 700.XXX.XXX-62, Yan Davison Medeiros de Lima, cpf 125.XXX.XXX-76 e a Banca de Heteroidentificação, Portaria Nº 462/2024 – GP/FUNCARTE de 08 de agosto de 2024, a seguir nominados: Geilson Queiroz da Silva Souza, mat. 73469-6, Kariane Cristina Cavalcante Pinheiro, mat. 73118-9, Yara Vitória dos Santos Costa, mat. 73388-0, para habilitação documental dos proponentes selecionados na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2024 - PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 - SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240771852, PORTARIA Nº 292/2024 - GP/FUNCARTE de sete de junho de dois mil e vinte e quatro. Foram analisadas as documentações enviadas por 04 (quatro) proponentes selecionados na fase de avaliação de mérito. Os 04 (quatro) estão habilitados e listados a seguir. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos.

RESULTADO FINAL

SELECIONADOS E HABILITADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	on-250767307	Arlindo Bezerra	18.XXX.XXX/0001-29
2	on1506366166	Heloisa Helena Pacheco de Sousa	39.XXX.XXX/0001-91
3	on-974335638	Grupo de Teatro Clowns de Shakespeare	01.XXX.XXX/0001-27
POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
1	on-139875824	Espaço Cultural Casa da Ribeira	04.XXX.XXX/0001-55

PORTARIA Nº 470/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR - BLANC - PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte 20240768339, Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

ATA DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR - BLANC - PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte 20240768339, PORTARIA Nº 294/2024 – GP/FUNCARTE

Ao 13º (decimo terceiro) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas, se achavam em reunião a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 011/2024 - Portaria Nº 445/2024 – GP/FUNCARTE de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em um de agosto de dois mil e vinte e quatro, a seguir nominados: Leonardo do Nascimento Bertuleza, cpf 072.XXX.XXX-70, Patrícia Cavalcante da Silva, cpf 700.XXX.XXX-62, Yan Davison Medeiros de Lima, cpf 125.XXX.XXX-76 e a Banca de Heteroidentificação, Portaria Nº 464/2024 – GP/FUNCARTE de 08 de agosto de 2024, a seguir nominados: Geilson Queiroz da Silva Souza, mat. 73469-6, Kariane Cristina Cavalcante Pinheiro, mat. 73118-9, Yara Vitória dos Santos Costa, mat. 73388-0, para habilitação documental dos proponentes selecionados na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240768339, PORTARIA Nº 294/2024 – GP/FUNCARTE de sete de junho de dois mil e vinte e quatro. Não havendo recurso, segue os 23 (vinte e três) selecionados, habilitados e listados a seguir. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos.

RESULTADO FINAL

SELECIONADOS E HABILITADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	on-1448165350	Maria de Lourdes de Lima	663.XXX.XXX-04	96,33
2	on-1242433607	Natércia de Araújo	323.XXX.XXX-72	96,00
3	on-2112169164	Tercília Souto de Almeida	200.XXX.XXX-91	95,67
4	on-1888748601	Maria do Carmo Medeiros da Silva	242.XXX.XXX-04	94,00
5	on-569786502	Aldelicia Francisca de Araújo	261.XXX.XXX-00	93,67
6	on-1159409140	Josenilton Mariano da Silva	316.XXX.XXX-34	93,00
7	on-685840641	Francisco de Assis Gomes	243.XXX.XXX-49	92,67
8	on-33901412	Carlos Alberto Julião de Oliveira	108.XXX.XXX-72	91,67
9	on-929040041	Emanuel Câmara Júnior	201.XXX.XXX-00	88,33
10	on-431037487	Maria Helena Correia dos Prazeres	086.XXX.XXX-91	88,00
11	on-1817318559	Josefa Henrique de Lima	357.XXX.XXX-00	86,67
12	on-1346065324	Maria Suzete de Sales Silva	315.XXX.XXX-00	86,33
13	on-1603817179	Angelo Desmoulin's Tavares	090.XXX.XXX-00	83,33
14	on-166335098	Heriberto Pedro da Silva	201.XXX.XXX-15	82,67

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Pessoas Negras

1	on-1577541464	João Luiz do Nascimento	200.XXX.XXX-72	80,67
2	on-647116672	Josefa Ribeiro Barbosa Marinho	150.XXX.XXX-91	79,67
3	on-1932027042	Cristina Maria Moura de Medeiros	202.XXX.XXX-04	79,67
4	on-142875111	Manoel dos Santos e Silva	138.XXX.XXX-72	74,67
5	on-431032341	Heloisa Helena da Silva Juca	705.XXX.XXX-34	73,33
6	on-502419148	Maria de Lourdes P. X. de Melo	704.XXX.XXX-34	70,00
7	on-483614168	Lucimar Ferreira dos Santos	200.XXX.XXX-49	69,67
8	on-1542742757	Maria Francisca S. de Medeiros	011.XXX.XXX-41	69,67

Pessoas com Deficiência

1	on-1335887786	José Joaquim	229.XXX.XXX-49	79,00
---	---------------	--------------	----------------	-------

** PORTARIA Nº 436**/2024 -GP/FUNCARTE DE 30 DE JULHO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240655356.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

**Replicado por incorreção

SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 20240655356

1. DA FINALIDADE

1.1 Promover, incentivar, revelar, apoiar financeiramente e colaborar para o fomento das ações direcionadas às atividades artísticas da arte urbana periférica como: Breaking, Rap, Batalhas de Rima, Oficinas, Apresentações e Festivais em Natal no ano de 2024, contemplando assim os elementos que constituem a Cultura Hip Hop a serem realizadas no período de um ano após o pagamento em conta, com a finalidade de ofertar à população de territórios de vulnerabilidade social das quatro regiões administrativas do município do Natal/RN, o acesso à arte e à cultura.

1.2 A Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT/FUNCARTE, irá acompanhar e fiscalizar a realização das propostas selecionadas.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto desta Seleção Pública selecionar até *14 (catorze) propostas artísticas individuais e/ou coletivas de artistas na linguagem de arte urbana periférica para compor a programação da “SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL” que deverão ser apresentadas em territórios em situação de vulnerabilidade social nas quatro regiões administrativas do município do Natal/RN, sendo: *Cinco (05) projetos para Zona Norte, três (03) projetos para Zona Oeste, três (03) projetos para Zona Leste e três (03) projetos para Zona Sul.

2.1.1 Apoiar artistas e grupos em todas as modalidades das ARTES URBANAS como o HIP HOP, realizar oficinas, apresentações e intervenções nas diversas regiões do município do Natal/RN.

2.1.2 Para os efeitos desta Seleção Pública, ARTE URBANA é o termo usado para definir expressões artísticas associados a cultura HIP HOP e afins.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Selecionar *06 (seis) propostas de Oficinas dos elementos da cultura HIP-HOP;

b) Selecionar 04 (quatro) propostas de Batalhas de Rima;

c) Selecionar 02 (duas) propostas para apresentações de Slam;

d) Selecionar 02 (dois) Festivais de HIP-HOP, contemplando duas zonas da cidade do Natal/RN.

CATEGORIA	PROJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA LINHA
I	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	*06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
II	Apresentação Batalha de Rima	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
III	Apresentação de Slam	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
IV	Festival Hip Hop	02	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
V	Avaliadores artísticos	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total				R\$ 80.000,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Seleção Pública Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (MEI), que conste em seu portfólio a participação em Festivais de Arte Urbana, conforme o OBJETO e OBJETIVOS ESPECÍFICOS desta Seleção Pública nos itens 2.1 e 2.2 e as alíneas a, b, c, e d.

3.2 Os Proponentes só poderão representar a si próprio e submeter a esta Seleção Pública apenas 01 (uma) proposta.

3.3 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os proponentes que atenderem a todas as exigências nela contidas, seus anexos, bem como às normas legais.

3.4 Apenas pessoas na faixa etária a partir de 18 (dezoito) anos poderão participar desta Seleção Pública.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou inserção de documentos ERRADOS OU COM SENHA, inclusive AUSÊNCIA DE ASSINATURAS, quando necessárias, ou do não cumprimento do estabelecido no item 5 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.2 Não poderão se inscrever nesta Seleção pública os servidores da Prefeitura Municipal do Natal, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

4.3 Não poderão concorrer a esta Seleção Pública os artistas que integrem sua Comissão de Avaliação Documental ou Júri de Seleção Artística, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br>, conforme cronograma constante em seu ITEM 10.

5.1.1 Ao proponente, fica declarado conhecer as condições estipuladas, contidas nesta Seleção, e a elas se sujeitarem INCONDICIONAL E IRRESTITAMENTE, a partir do momento da realização da inscrição.

5.1.2 Deverá o proponente encaminhar toda a documentação exigida nos itens 7,8 e 9, no ato da inscrição, NÃO SENDO ACEITAS ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES POSTERIORMENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

5.2 O Proponente deverá manter, durante a vigência desta Seleção Pública, todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

5.3 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais (racismo, homofobia, intolerância religiosa, xenofobia e outros).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br>;
- Escolher a FAIXA (CATEGORIA) que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- Preencher as informações solicitadas no formulário;
- Inserir os arquivos solicitados em formato PDF;

6.1.1 Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "SALVAR E ENVIAR". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;

6.1.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, no formato PDF e não devem exceder o tamanho de 10 MB.

6.1.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- Curriculo cultural/portfólio do proponente e equipe técnica com comprovação de notoriedade, capacidade e experiência com projetos já realizados, semelhantes aos propostos nesta Seleção Pública (clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.), reunidos em arquivo único em PDF;
- Cópia do documento de identificação do proponente (Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial que conste número do CPF e foto);
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do agente cultural, anexar o contrato de locação do imóvel ou uma autodeclaração de residência (ANEXO II-A/ANEXO II-B); caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;
- Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA FÍSICA, contendo os dados bancários do PROPONENTE (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE. Não serão aceitas a digitação dos dados bancários. Não será aceita conta fácil ou poupança, no caso de conta digital, fazer print no qual apareça número de conta e agência.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada, emitida pela Prefeitura Municipal do Natal (<https://directa.natal.rn.gov.br/>) - Certidões – Emitir certidão Fazendária;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada (www.set.rn.gov.br/);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais atualizada (www.receita.fazenda.gov.br) Serviços – Certidões e Validações – Emitir Certidão de Pessoa Física);

h) Autorização para uso de imagens da obra de arte selecionada (GRAFFITI) (ANEXO I);

i) Link em modo público, direcionando fotos e/ou vídeos, com duração de, no máximo, 10 (dez) minutos comprovando que o proponente é apto/capacitado a realizar a proposta inscrita;

j) Formulário de Identificação da Proposta (ANEXO IV).

6.2.1 Os itens/anexos devem ser preenchidos e enviados de acordo com a proposta que será submetida.

6.3 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA (MEI):

- Curriculo cultural/portfólio do proponente e equipe técnica com comprovação de notoriedade, capacidade e experiência com projetos já realizados, semelhantes aos propostos nesta Seleção Pública (clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.) reunidos em arquivo único em PDF;
 - Cópia do documento de identificação do proponente (Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial que conste o número do CPF e foto);
 - Cópia do Comprovante de endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do agente cultural, anexar o contrato de locação do imóvel ou uma autodeclaração de residência (ANEXO II-A/ANEXO II-B); caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;
 - Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA FÍSICA, contendo os dados bancários do PROPONENTE (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE. Não serão aceitas a digitação dos dados bancários. Não será aceita conta fácil ou poupança. No caso de conta digital, fazer print no qual apareça número de conta e agência.
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada, emitida pela Prefeitura Municipal do Natal (<https://directa.natal.rn.gov.br/>) - Certidões – Emitir certidão Fazendária;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada (www.set.rn.gov.br/);
 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais atualizada (www.receita.fazenda.gov.br) Serviços – Certidões e Validações – Emitir Certidão de Pessoa Física);
 - Autorização para uso de imagens da obra de arte selecionada (GRAFFITI) (ANEXO I);
 - Link em modo público, direcionando fotos e/ou vídeos, com duração de, no máximo, 10 (dez) minutos comprovando que o proponente é apto/capacitado a realizar a proposta inscrita;
 - Formulário de Identificação da Proposta (ANEXO IV).
 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada; <http://www.tst.jus.br/certidao/>);
 - Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada; <http://www.caixa.gov.br/>);
- 6.3.1 Os itens/anexos devem ser preenchidos e enviados de acordo com a proposta que será submetida.
- 6.4 Na fase de Análise de Habilitação Documental será verificada a situação de adimplência do proponente, dando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os que tiverem em situação de inadimplência sanarem as irregularidades ou pendências junto à Comissão de Controle Interno da SECULT/FUNCARTE, ficando a continuidade de seu processo administrativo condicionada ao atendimento das possíveis diligências.
- **7. DO CRONOGRAMA**
- 7.1 Esta Seleção Pública reger-se-á pelo seguinte cronograma:
- | Publicação da Seleção Pública/Etapas | Datas |
|---|--------------------------------|
| Publicação da Seleção Pública | 31 de julho |
| Inscrições para o FIC 2024 | 31 de julho a 31 de agosto |
| Avaliação documental | 02 a 09 de setembro |
| Elaboração da ata para publicação | 10 de setembro |
| Divulgação da habilitação documental | 11 de setembro |
| Período para recurso da habilitação documental | 11 e 12 de setembro |
| Análise dos recursos da habilitação documental | 13 a 16 de setembro |
| Elaboração de ata pós-recurso | 17 de setembro |
| Publicação final de habilitação documental | 18 de setembro |
| Período para avaliação de mérito artístico | 18 de setembro a 03 de outubro |
| Elaboração da ata parcial de mérito artístico | 04 de outubro |
| Resultado parcial de mérito artístico | 07 de outubro |
| Período para recurso da avaliação de Mérito artístico | 07 e 08 de outubro |
| Análise de recursos da avaliação de mérito artístico | 09 a 11 de outubro |
| Elaboração da ata pós-recurso | 14 de outubro |
| Publicação do resultado final | 15 de outubro |
8. DOS RECURSOS
- 8.1 Em todas as etapas acima especificadas caberá recurso pelo agente cultural, que tem um prazo de 02 (dois) dias úteis para enviá-lo para o email secult.funcarte@natal.rn.gov.br, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma constante no item 7.
- 8.2 O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no ANEXO VI.
- 8.3 Recebido o recurso, a Comissão instituída proferirá decisão, conforme cronograma desta Seleção Pública.
- 8.4 Compreende-se por recurso o direito do proponente inscrito contestar o resultado mediante a comprovação de erro ocasionado, divulgado pela Comissão de Avaliação documental/artística, que provocaram a sua desclassificação.
9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS
- 9.1 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) técnicos não remunerados para este fim, designados pela Presidente da FUNCARTE por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>), sendo esta Comissão responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

*9.2 A Comissão de Seleção Artística será composta de 03 (três) avaliadores técnicos, sendo um técnico da FUNCARTE não remunerado e dois remunerado para este fim, designados pela Presidente da FUNCARTE por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município - DOM (<http://www.natal.rn.gov.br/dom>), sendo esta Comissão responsável pela avaliação e seleção das propostas inscritas, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

9.3 Os resultados serão homologados pela Presidente da FUNCARTE e publicados no Diário Oficial do Município - DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

9.4 O Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais da FUNCARTE terá como atribuições:

a) abertura e acompanhamento dos processos desta Seleção Pública, monitorando o cumprimento desta Portaria e dos demais atos normativos complementares dela decorrentes;

b) proceder à avaliação de desempenho, observando a pontualidade e a qualidade da apresentação artística, a urbanidade na relação com os prepostos da SECULT/FUNCARTE e os seus beneficiários diretos ou indiretos, bem como respeito aos princípios da administração pública, podendo retirar da programação em curso artistas e/ou proponentes que descumpram os termos constantes nesta Seleção Pública;

c) encaminhar à Presidência da FUNCARTE, sugestivamente, a distribuição das atrações e programação.

10. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO ARTÍSTICA

10.1 A Comissão de Seleção Artística avaliará e selecionará apenas os Proponentes que cumpram com todas as exigências contidas nesta Seleção Pública.

10.2 Critérios de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
RELEVÂNCIA DA PROPOSTA PARA O SEGMENTO ARTÍSTICO	4.0
TÉCNICA: PRÁTICA DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO SEGMENTO ARTÍSTICO CONFORME OBJETO DO PROJETO INSCRITO.	4.0
PORTFÓLIO/CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO ARTÍSTICO	2.0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10.0

10.3 A pontuação será auferida incluindo uma casa decimal.

10.4 Em caso de empate será vencedor o artista com mais RELEVÂNCIA DECIDIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

10.5 Após a seleção o resultado final será homologado pela Presidente da FUNCARTE.

10.6 Os artistas selecionados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Natal e no Mapa Cultural de Natal (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>), SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos para pagamento do apoio financeiro das atrações, destinados a esta Seleção Pública, são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2024, através das dotações orçamentárias elencadas no FIC – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Projeto de Atividade nº 13.392.0149.2019 com elemento de despesa 3339039, 3339036 e 3339031; fonte: 15000000, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos financeiramente de acordo com o item 2.2 desta Seleção Pública.

11.2 O pagamento do auxílio financeiro será efetuado em data anterior à realização dos eventos, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016.

12. DA CONVOCATÓRIA

12.1 A lista dos Selecionados será divulgada a considerar a Classificação dos Habilitados por ordem de pontuação decrescente, do maior para o menor.

12.2 Caberá à FUNCARTE a Convocação dos proponentes selecionados, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM (www.natal.rn.gov.br/dom), para a realização das apresentações.

12.3 A Convocação para apresentação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência e programação da SECULT/FUNCARTE, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

12.4 O ato de Convocação conterá resumidamente o objeto, local e horário da prestação do serviço ou apresentação, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária elencada no FIC – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - Projeto de Atividade nº 13.392.0149.2019 com elemento de despesa: 3339039, 3339036 e 3339031; fonte: 15000000.

12.5 Cada Selecionado poderá ser convocado 01 (uma) vez durante o evento.

12.6 Caso o número de selecionados seja insuficiente, poderão ser convidados a firmar contrato outros artistas, nas oportunidades e quantidades que a SECULT/FUNCARTE necessitar, observadas as condições fixadas nesta Seleção Pública e demais normas pertinentes.

12.7 O período determinado para a realização das propostas será de 10 de novembro até 06 de janeiro de 2025, conforme programação elaborada pela SECULT/FUNCARTE.

12.8 É vedada a cessão ou transferência da futura apresentação, advinda desta Seleção.

12.9 A divulgação da Lista das Propostas Selecionadas não impõe à Administração a obrigação de celebrar contratação.

12.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do Artista/Proponente o acompanhamento da programação disponibilizada no Mapa Cultural de Natal (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>);

13. DO NÃO CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Não ocorrendo a prestação de serviço por culpa comprovada do artista contratado, a Unidade do Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, Fundações ou órgãos não efetivará o pagamento conforme contratação.

14. DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O proponente contratado deverá apresentar as Notas Fiscais de serviço no valor das contratações (TODOS OS PROPONENTES).

14.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida, registrando-se como tomador do serviço a Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, através do CNPJ 70.302.401/0001-81, no caso do item 2.2, alíneas a); b) e c).

14.3 A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE SERVIÇO: Contratação de (NOME DO PROPONENTE) para realização do projeto (NOME DO PROJETO), contemplado na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024.

14.4 Os contemplados terão que comprovar a realização das atividades por meio de

relatório (ANEXO V), material de divulgação e/ou de imprensa, registros fotográficos (no mínimo 3 fotos). As imagens deverão ser nítidas, de forma que seja possível identificar os artistas, o público presente e o local (TODOS OS PROPONENTES).

14.5 Os oficineiros deverão entregar ainda, as folhas de frequência assinadas pelo próprio instrutor, pelos alunos e pelo Gerente do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo.

14.6 Os Festivais de HIP HOP deverão apresentar o ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Festival de HIP HOP).

14.7 Os selecionados na categoria d) Festivais de HIP HOP – para a “Prestação de Contas”, deverão apresentar link(s) de domínio público para vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, registrando as atrações, o público presente e o local de realização do Festival, bem como todas as notas fiscais dos prestadores de Serviço (Som, Luz, Banheiros, Artistas, etc.), tendo como tomador do serviço o Próprio Proponente. O saldo restante, após a subtração dos valores dos prestadores de Serviço, deverá ser recolhido em nota Fiscal única (a título de Produção), em nome do Proponente, tendo como tomador de Serviço a Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, através do CNPJ 70.302.401/0001-81.

14.8 As alterações que se refiram ao objeto da proposta artística, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas, deverão ser devidamente justificadas por ocasião da entrega do relatório, ao final do período de realização. Tais modificações não poderão contrariar as disposições previstas nesta Seleção Pública.

14.9 A referida documentação deverá ser enviada no prazo de 30 dias após a execução do serviço para o endereço eletrônico dpeccuncarte@gmail.com, em formato PDF, com o seguinte título “comprovação de serviço executado edital semana de artes urbanas 2024”.

14.10 O contemplado deverá fazer constar em casos de publicidade e/ou promoções em mídias impressas, radiofônicas, televisivas e virtuais a referência do apoio da Prefeitura Municipal do Natal. Todas as LOGOMARCAS estão disponíveis no Blog da Funcarte (<https://blogdafuncarte.com.br/>).

14.11 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, cabem exclusivamente ao contemplado.

14.12 A Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Natal.

14.13 É vedada a aplicação dos recursos do presente para fins diversos que não estejam relacionados ao objeto desta Seleção Pública.

14.14 A Gerência do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo deverá emitir atestado da realização da referida apresentação artística ou oficina realizada.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até janeiro de 2025.

16. DA DESISTÊNCIA E PENALIDADES

16.1 O Proponente selecionado poderá desistir administrativamente da sua participação na programação, devendo comunicar expressamente por escrito esta intenção à Presidente da FUNCARTE em até 05 (cinco) dias antes da data marcada para realização da sua proposta.

16.2 No caso de o proponente selecionado não comparecer no dia e hora marcados para a sua apresentação NÃO RECEBERÁ o apoio financeiro previsto nesta Seleção.

16.3 Não poderá participar de quaisquer seleções públicas realizadas pela Prefeitura Municipal do Natal até dezembro de 2024 o proponente selecionado que não comparecer no dia e hora marcados, conforme programação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os shows terão a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

17.2 A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei.

17.3 O Proponente contemplado autoriza, desde já, a SECULT/FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, às peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados da Seleção.

17.4 A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de Seleção, poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

17.5 É facultado à FUNCARTE promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

17.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

17.7 Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidades públicas, epidemias que impossibilitem a realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, podendo ser, ou não, agendada nova data para a realização dos serviços e/ou eventos propostos nesta seleção, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA e nem para a CONTRATANTE.

17.8 Serão invalidadas propostas cuja apresentação desvalorize ou exponham alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

17.9 É vedada a utilização de propaganda de qualquer natureza durante a apresentação.

17.10 Não serão aceitas Propostas que não estejam adequadas à classificação etária livre conforme Art. 21, inciso XVI, e Art. 220 § 3º, da Constituição Federal e Art. 74, da Lei 8.069, de 13/07/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

17.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação Artística e Assessoria Jurídica da FUNCARTE, considerando sempre, o interesse público e em última instância pela Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

17.13 Caberá ao proponente se responsabilizar por toda a estrutura necessária na utilização de suas respectivas atividades sejam elas: (oficinas, apresentações, intervenções e festivais).

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____, residente e domiciliado em _____, neste estado, à rua _____, nº _____, pela presente e na melhor forma de direito, a partir desta data, passo a permitir que a FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE/SECULT, situada na avenida Câmara Cascudo, nº 434, Centro, Natal-RN, CEP 59025-280, faça uso das imagens da obra de arte de minha autoria, inscritas neste edital, bem como de meu nome em divulgações, publicações, impressos, obras literárias, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado.

Declaro que a obra de arte poderá ser usada de forma irrestrita, sem remuneração pela colaboração e/ou participação pessoal, e que esta obra é de minha autoria.

No caso de a obra de arte conter imagens reconhecíveis de pessoas, prédios ou espaços públicos, a autorização para veiculação é de minha inteira responsabilidade, como autor(a) da obra.

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

Natal, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (QUANDO O PROPONENTE ASSINA COMO PROPRIETÁRIO)

Eu _____, inscrito(a) pelo CPF nº _____, RG nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o edital e disposto na Lei 7115 de 29 de agosto de 1983, declaro para os devidos fins, sob pena da lei, ser residente e domiciliado no referido endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nela deveria constar ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Natal, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA (QUANDO O PROPONENTE NÃO ASSINA COMO PROPRIETÁRIO)

NOME DO PROPONENTE:

Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Natal, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (RUA/AVENIDA, NÚMERO E COMPLEMENTO, SE HOUVER)

NOME DA PESSOA DECLARANTE

DATA ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESPONDÊNCIA

Nota: O declarante deve reconhecer firma ou assinar de acordo com o Documento de Identificação, anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO GRUPO OU COLETIVO:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA: (apresentação do festival, histórico, identificação da área de atuação (Zona Oeste, Zona Leste, Zona Norte e Zona Sul, sugerir data, horário, sugestão de local para realização, perfil do público alvo, entre outras informações);

CURRÍCULO INDIVIDUAL (PROponente): (apresentar currículo artístico contendo dados pessoais, relação das principais atividades realizadas, premiações (se houver) e formação; Incluir comprovação por meio de certificados diplomas, folders, reportagens, clippagens, entre outros documentos comprobatórios);

CURRÍCULO COLETIVO (DEMAIS INTEGRANTES, SE TIVER): (apresentar currículo artístico do grupo ou associação, dados da entidade, endereço, telefone, relação das principais atividades realizadas, currículo breve dos participantes, responsável legal pela instituição. Incluir comprovação por meio de certificados diplomas, folders, reportagens, clippagens, entre outros documentos comprobatórios);

FICHA TÉCNICA

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO	LINKS MÍDIAS SOCIAIS (OPCIONAL)
1.			
2.			
3.			
4.			

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Festival de HIP HOP)

NOME DO PROJETO:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Festival de HIP HOP)

IDENTIFICAÇÃO DO FESTIVAL			Nº público presente
Descrição atividade/evento I (descrição sucinta da proposta de atividade/evento realizado)			
DATA	HORA	LOCAL	AÇÃO (Descrever ações realizadas para concretização da atividade/evento)

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
() Representante de Grupo ou Coletivo
() MEI

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ _____, residente/com sede no endereço _____, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024, para concorrer à FAIXA (CATEGORIA) de _____, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à etapa _____, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são (até 1000 caracteres):

NATAL/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

**** PORTARIA Nº 437**/2024 -GP/FUNCARTE DE 30 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240645512

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

****Replicado por incorreção**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 20240645512

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Seleção é regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelo Plano Municipal de Cultura - Lei nº 6.758, de 05 de janeiro de 2018, pelo Sistema Municipal de Cultura - Lei Complementar nº 240, de 19 de janeiro de 2024, pelo Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências - Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, bem como pelos preceitos de Direito Público, e pelas normas que os AGENTES CULTURAIS declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.2 O objeto desta SELEÇÃO PÚBLICA poderá ser adiado, cancelado ou revogado a critério da Administração Pública, ou anulado, de ofício ou mediante recurso, se ocorrer ilegalidade no respectivo processamento ou julgamento. O ato de sua instauração poderá ser renovado, a juízo exclusivo da Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, sem que caiba aos AGENTES CULTURAIS qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

1.3 Os AGENTES CULTURAIS deverão seguir as possíveis retificações a esta Seleção Pública, que serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do original.

2. DA FINALIDADE

2.1 Constitui finalidade desta Seleção Pública promover, incentivar, capacitar, revelar e apoiar projetos de agentes culturais das artes visuais em territórios de vulnerabilidade nas quatro regiões administrativas do município do Natal/RN, por meio do apoio a ações de formação nas artes visuais.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta Seleção Pública selecionar até 20 (vinte) propostas artísticas individuais e/ou coletivas, nas categorias de oficinas, apresentadas por agentes culturais que tenham experiência comprovada na linguagem das artes visuais, para compor a PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM 2024 em territórios de vulnerabilidade social nas quatro regiões administrativas do município do Natal/RN.

4. DAS CATEGORIAS E DEFINIÇÕES

4.1 FAIXA A (CATEGORIA) - OFICINAS PRESENCIAIS DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULO OU PORTFÓLIO

4.1.1 Serão selecionadas *05 (cinco) propostas de oficinas presenciais de elaboração e construção de currículo ou portfólio, voltadas para a organização de informações e comprovações de trajetórias artísticas através de documentos, publicações, mídias e imagens relativas às atividades desenvolvidas pelos referidos Agentes Culturais, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo dois (02) projetos para Zona Norte, dois (02) projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

4.2 FAIXA B (CATEGORIA) – OFICINAS PRESENCIAIS DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA (FORMAÇÃO)

4.2.1 Serão selecionadas 07 (sete) propostas de oficinas presenciais de formação artística em artes visuais (escultura, pintura, desenho, xilogravura, colagem, assemblagem, grafitti, fotografia, performance, modelagem dentre outras categorias), direcionadas a instrução e conhecimento técnico, metodologias, referências e biografias, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo dois (02) projetos para Zona Norte, dois (02) projetos para Zona Oeste, dois (02) projetos para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

4.3 FAIXA C (CATEGORIA) – OFICINAS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SELEÇÕES PÚBLICAS/ EDITAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE ACESSO A APOIO E PATROCÍNIO PÚBLICOS E PRIVADOS

4.3.1 Serão selecionadas 08 (oito) propostas presenciais de oficinas com o intuito de mediar, orientar e informar sobre os tipos de seleções públicas e editais, conhecimento e leitura de conteúdos direcionados a critérios e documentações, interpretação e assimilação no que tange às referidas concorrências, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo dois (03) projetos para Zona Norte, dois (03) projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

4.4 Para efeito desta Seleção Pública, ENTENDE-SE POR TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: territórios marginalizados, concentrados em núcleos urbanos, que abrigam população em processo de exclusão social por fatores socioeconômicos e/ou que historicamente sofrem com a violência e com a marginalização de suas expressões e movimentos culturais, além da dificuldade histórica de acesso a políticas públicas; população sob risco de ordens multifatoriais: fome, mortalidade infantil e violência que se associam diretamente aos fatores de vulnerabilidade, como baixa renda familiar, condições precárias de domicílio, baixo nível de escolaridade e escassez de recursos e oportunidades para o desenvolvimento do indivíduo enquanto cidadão.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor total desta Seleção Pública é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuídos conforme itens 4 e 5 desta Seleção Pública.

5.2 O valor por oficina abrangerá os custos de taxas bancárias, impostos incidentes relativos à prestação de serviços e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

5.3 A dotação orçamentária e financeira desta Seleção Pública é oriunda do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, referente ao Exercício Fiscal do ano de 2024, Unidade Orçamentária elencada no Projeto de Atividade nº 13.392.0149.2019 com elemento de despesa: 3339039, 3339036 e 3339031; fonte: 15000000.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Oficinas de elaboração de portfólio/ currículo	*05	*R\$ 6.000,00	*R\$ 30.000,00
Oficinas de qualificação artística	07	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Oficinas de capacitação para participação em seleções públicas/ editais e demais instrumentos de acesso a apoio e patrocínios públicos e privados	08	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
*Comissão avaliadora artística	*02	*R\$ 3.000,00	*R\$ 6.000,00
Valor Total desta Seleção Pública			R\$170.000,00

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Seleção Pública AGENTES CULTURAIS nas modalidades PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA (MEI) e PESSOA JURÍDICA de natureza cultural, com sede e foro em Natal/RN, desde que constem em seus portfólios a comprovação da atuação na área das artes visuais no município do Natal, conforme o previsto no Objeto desta Seleção Pública.

6.2 Serão consideradas válidas as inscrições dos(as) AGENTES CULTURAIS que comprovarem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e atenderem a todas as exigências contidas nesta Seleção Pública e seus anexos, bem como nas normas legais.

6.3 Será impedida a inscrição de AGENTES CULTURAIS que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei 14.133/21, bem como que constem obstáculos jurídicos junto à Controladoria Geral do Município - CGM e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos de Poder Público Municipal.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os(as) AGENTES CULTURAIS Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (MEI), só poderão representar a si próprios e submeter apenas 01 (uma) proposta nas faixas (categorias) descritas nesta Seleção Pública.

7.2 Caso o(a) AGENTE CULTURAL inscreva o mesmo projeto mais de uma vez, será considerada válida apenas a última inscrição.

7.3 Ao AGENTE CULTURAL fica declarado o aceite das condições estipuladas nesta Seleção Pública a partir da realização da inscrição.

7.4 Deverá o(a) AGENTE CULTURAL encaminhar toda a documentação exigida nos itens 11.1 e 11.2 no ato da inscrição, não sendo aceito o envio posterior de documentações complementares.

7.4 O(A) AGENTE CULTURAL deverá manter durante a vigência desta Seleção Pública todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

7.5 Fica assegurado ao AGENTE CULTURAL o direito ao uso do nome social, de acordo com seu requerimento no formulário de inscrição, em reconhecimento à identidade de gênero de pessoas transgênero para efeitos de divulgação, tratamento e publicização da classificação.

7.5.1 No ato da inscrição, a identificação do AGENTE CULTURAL no instrumento de concessão do apoio deverá seguir o registrado em documento oficial, devendo este ser utilizado apenas para fins administrativos internos, conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

7.5.2 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa em não conformidade com o gênero de nascimento se identifica e é socialmente reconhecida.

7.6 Para efetivar a inscrição os interessados deverão:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br>;
- Escolher a FAIXA (CATEGORIA) que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- Preencher as informações solicitadas no formulário;
- Inserir os arquivos solicitados em formato PDF;
- Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "SALVAR E ENVIAR". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta.

7.6.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, no formato PDF e não devem exceder o tamanho de 10 MB.

7.6.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.

7.7 A SECULT/FUNCARTE não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no formulário de inscrição online ou por erros no preenchimento do mesmo e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

8. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Implicará no imediato indeferimento da inscrição as propostas que se enquadram nas situações abaixo:

- A não apresentação de qualquer documento obrigatório solicitado no ato da inscrição;
- A inserção de documentos errados ou com senha no ato da inscrição;
- A ausência de assinaturas quando solicitadas em documentos e declarações;
- AGENTES CULTURAIS que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei 14.133/21, bem como que constem obstáculos jurídicos junto à Controladoria Geral do Município e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos de Poder Público Municipal.

8.2 É vedada a inscrição nesta Seleção Pública de servidores da Prefeitura Municipal do Natal e Vereadores, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

8.3 Não poderão concorrer nesta Seleção Pública AGENTES CULTURAIS e artistas (equipe técnica dos projetos) que integrem a Comissão de Avaliação Documental e/ou Artística, tampouco seus cônjuges e parentes até 2º grau.

8.4 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento e/ou apresente qualquer manifestação que fira os preceitos humanos legais (racismo, homofobia, intolerância religiosa, xenofobia e outros).

9. DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

9.1 Habilitação Documental: triagem de CARÁTER ELIMINATÓRIO orientada pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública. É realizada pela Comissão de Habilitação Documental, composta por até 03 (três) técnicos não remunerados para este fim, designados pela Presidente da FUNCARTE por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

9.1.1 AGENTES CULTURAIS não habilitados documentalmente NÃO participarão da seleção de análise técnica/artística, não cabendo recurso em caso de falta de algum documento exigido.

9.2 Análise Técnica/Artística: avaliação do mérito artístico e cultural da proposta, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública. É realizada pela Comissão de Análise Técnica/Artística para seleção das propostas que receberão apoio financeiro. *Será composta de 03 (três) avaliadores técnicos, sendo um técnico da FUNCARTE não remunerado e dois remunerados para este fim, designados pela Presidente da FUNCARTE por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

9.2.1 Cada proposta será avaliada por todos os membros da Comissão de Análise Técnica/Artística.

9.2.2 A classificação por nota será estabelecida por mérito das maiores pontuações, em ordem decrescente, obedecendo a distribuição por todas as regiões administrativas.

9.2.3 A nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores, orientadas pelos critérios apresentados nesta Seleção Pública.

9.3 As Comissões são soberanas quanto ao mérito de suas decisões.

9.4 Os resultados serão homologados pela Presidente da FUNCARTE e publicados no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

9.5 O Departamento de Artes Integradas da FUNCARTE terá como atribuições:

- acompanhar todo o processo desta Seleção Pública, monitorando o cumprimento da Portaria e dos demais atos normativos complementares dela decorrentes;

b) proceder à avaliação de desempenho, que deverá observar a pontualidade e a qualidade do projeto artístico, a urbanidade na relação com os prepostos da FUNCARTE e os seus beneficiários diretos ou indiretos, bem como respeito aos princípios da administração pública, podendo retirar da programação em curso artistas, e/ou AGENTES CULTURAIS que descumpram os termos constantes desta Seleção;

c) encaminhar à Presidência da FUNCARTE sugestivamente, a distribuição dos projetos e programação.

9.6 O resultado final desta Seleção Pública será divulgado no Diário Oficial do Município DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>) e no Mapa Cultural de Natal (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>).

*10. CRONOGRAMA

Publicação da Seleção Pública	31 de julho
Inscrições para o FIC 2024	31 de julho a 31 de agosto
Avaliação documental	02 a 09 de setembro
Elaboração da ata para publicação	10 de setembro
Divulgação da habilitação documental	11 de setembro
Período para recurso da habilitação documental	11 e 12 de setembro
Análise dos recursos da habilitação documental	13 a 16 de setembro
Elaboração de ata pós-recurso	17 de setembro
Publicação final de habilitação documental	18 de setembro
Período para avaliação de mérito artístico	18 de setembro a 03 de outubro
Elaboração da ata parcial de mérito artístico	04 de outubro
Resultado parcial de mérito artístico	07 de outubro
Período para recurso da avaliação de Mérito artístico	07 e 08 de outubro
Análise de recursos da avaliação de mérito artístico	09 a 11 de outubro
Elaboração da ata pós-recurso	14 de outubro
Publicação do resultado final	15 de outubro

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Proposta de oficina devidamente preenchida (ANEXO I - Modelo de Projeto). Junto à apresentação da proposta devem constar os Currículos culturais do AGENTE CULTURAL e demais integrantes, com documentações (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos etc), comprovando capacidade e experiência, reunidos em arquivo único em PDF (Tamanho máximo: 3MB);

b) Documento em PDF único reunindo fotos e/ou links para vídeos comprovando registro da realização de atividades em artes visuais;

c) Cópia do documento de identificação do AGENTE CULTURAL (Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial que conste número do CPF e foto);

d) Cópia do Comprovante de endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do agente cultural, anexar o contrato de locação do imóvel ou uma autodeclaração de residência (ANEXO II-A/ANEXO II-B); caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;

e) Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA FÍSICA, contendo os dados bancários do PROPONENTE (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE. Não serão aceitas a digitação dos dados bancários. Não será aceita conta fácil ou poupança. No caso de conta digital, fazer print no qual apareça número de conta e agência.

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais - Certidão Fazendária (atualizada) - (<https://directa.natal.rn.gov.br/>);

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br/>);

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais atualizada (www.receita.fazenda.gov.br/);

i) Número do cadastro ativo no CMEC - Cadastro Municipal de Entidades Culturais.

j) Carta(s) de anuência da equipe principal do projeto (ANEXO V).

11.2 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

a) Proposta de oficina devidamente preenchida (ANEXO I - Modelo de Projeto). Junto à apresentação da proposta devem constar os Currículos culturais do AGENTE CULTURAL e demais integrantes, com documentações (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos etc), comprovando capacidade e experiência, reunido em arquivo único em PDF;

b) Documento em PDF único reunindo fotos e/ou links para vídeos, comprovando capacidade e experiência, reunidos em arquivo único em PDF;

c) Cópia do documento de identificação do responsável pela entidade (Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial que conste número do CPF e foto);

d) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br/);

e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CMEI (apenas MEI);

f) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprovem atuação na área cultural (exceto MEI);

g) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício - ata de eleição ou nomeação (exceto MEI);

h) Cópia do Comprovante de endereço atualizado dos últimos 03 (três) meses (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do agente cultural, anexar o contrato de locação do imóvel ou uma autodeclaração de residência (ANEXO II-A/ANEXO II-B); caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;

i) Cópia legível de comprovante de dados bancários (extrato da conta bancária identificando o nome do AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA, banco e dados de agência e conta) ou cópia do cartão de conta corrente. Serão aceitos apenas dados de CONTA CORRENTE, sob pena de inabilitação em casos de Conta Fácil ou Poupança);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais - Certidão Fazendária (atualizada) - (<https://directa.natal.rn.gov.br/>);

k) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br/>);

l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) (www.receita.fazenda.gov.br/);

m) Carta(s) de anuência da equipe principal do projeto (ANEXO V);

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) - (www.tst.jus.br/certidao);

o) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) - Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br/);

11.3 Na fase de Análise de Habilitação Documental será verificada a situação de adimplência do proponente, dando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os que tiverem em situação de inadimplência, sanarem as irregularidades ou pendências junto à Comissão de Controle Interno da SECULT/FUNCARTE, ficando a continuidade de seu processo administrativo condicionada ao atendimento das possíveis diligências.

12. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

12.1 A Comissão de Análise Técnica/Artística seguirá os critérios abaixo detalhados para o exame, julgamento e classificação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12.1.1 Relevância da proposta para o segmento artístico, no item 3, categorias a), b) ou c).	4,0
12.1.2 Técnica: prática dos principais elementos do segmento artístico conforme objeto do projeto inscrito. No item 3, categorias a), b) ou c).	4,0
12.1.3 Portfólio/currículo, notoriedade e experiência no segmento artístico. No item 3, categorias a), b) ou c).	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

12.2 A pontuação será aferida incluindo uma casa decimal, a fim de evitar empates técnicos.

12.3 Persistindo o empate entre a nota final dos(as) AGENTES CULTURAIS, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Maior nota no critério 12.1.1 Relevância;

b) Maior nota no critério 12.1.3 Portfólio/currículo.

12.4 Ao fim da avaliação artística, o resultado será homologado pela Presidente da FUNCARTE. As propostas classificadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município do Natal e no Mapa Cultural de Natal

(<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do(a) AGENTE CULTURAL acompanhar a atualização das informações.

13. DOS RECURSOS

13.1 Compreende-se por recurso o direito do AGENTE CULTURAL de contestar os resultados provisórios das etapas habilitatórias e classificatórias, tornados públicos no Diário Oficial do Município, respeitando o cronograma desta Seleção Pública.

13.1.1 Do resultado provisório da Análise Técnica/Artística, será garantido o direito à interposição de recurso mediante justificativa embasada do AGENTE CULTURAL para a reconsideração de um ou mais dos critérios de pontuação descritos no item 12, a ser acatada ou não pela Comissão de Análise Técnica/Artística.

13.1.2 Do resultado provisório da *Habilitação Documental/Artística, será garantido o direito à interposição de recurso mediante comprovação de erro ocasionado pela Comissão de *Habilitação Documental/Artística. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente, apenas revisão daqueles submetidos no ato da inscrição.

13.2 Todos os recursos deverão ser submetidos via preenchimento de formulário específico referente a esta Seleção Pública, disponibilizado no Mapa Cultural de Natal (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>), dentro do prazo contido no cronograma desta Seleção Pública.

13.3 Recebido o recurso, a respectiva Comissão proferirá decisão através da apresentação de ata, assinada por todos os seus membros, homologada pela Presidente da FUNCARTE, publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no Mapa Cultural de Natal, sendo de total responsabilidade do(a) AGENTE CULTURAL acompanhar a atualização dessas informações.

13.4 O recurso deverá conter as seguintes informações, conforme formulário a ser disponibilizado no Mapa Cultural de Natal (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>).

a) Nome do AGENTE CULTURAL;

b) Identificação da proposta;

c) Telefone e e-mail para contato;

d) Requerimento;

e) Motivação/Justificativa.

14. DA CONVOCATÓRIA E EXECUÇÃO

14.1 Caso o número de selecionados seja insuficiente, o Departamento de Artes Integradas da FUNCARTE poderá apresentar convite a outros artistas e/ou grupos aptos para a realização *de oficinas, desde que os mesmos tenham atuação comprovada na área, observadas as condições fixadas nesta Seleção Pública e demais normas pertinentes, e contratá-los na modalidade de contratação por inexigibilidade.

14.2 Os AGENTES CULTURAIS que tiverem suas propostas selecionadas nesta Seleção Pública terão até 12 (doze) meses para a execução da proposta. A contagem deste prazo se dará a partir da data de pagamento em conta.

14.3 Caberá ao AGENTE CULTURAL se responsabilizar por toda a estrutura e materiais necessários à realização de sua oficina.

14.4 A execução ocorrerá conforme proposta apresentada e selecionada. As realizações das *oficinas terão ampla divulgação pelos(as) AGENTES CULTURAIS e pela Prefeitura Municipal do Natal.

14.5 É vedada a cessão ou transferência da *oficina, advinda desta Seleção Pública.

14.6 A divulgação da Lista das Propostas Selecionadas não impõe à Administração a celebração de contrato.

14.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) ARTISTA/AGENTE CULTURAL o acompanhamento da programação disponibilizada no Mapa Cultural de Natal (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>).

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Os(as) AGENTES CULTURAIS selecionados(as) deverão entregar, em caráter de prestação de contas, a comprovação de realização das atividades por meio de Relatório de Atividades (ANEXO VI), contendo material de divulgação e/ou de imprensa, registros fotográficos e audiovisuais (no mínimo 3 fotos e 1 link para vídeo de, no mínimo, 3 minutos e, no máximo, 5 minutos de duração). As imagens deverão ser nítidas, de forma que seja possível identificar os artistas, o público presente e o local. O relatório será analisado pelo Departamento de Artes Integradas da FUNCARTE, que emitirá atesto, uma vez comprovada a realização do objeto da proposta.

15.2 O(A) AGENTE CULTURAL deverá apresentar atesto emitido pelo(a) representante do espaço no qual for realizada a oficina. O documento deve estar assinado pelo(a) representante do espaço e nele devem constar: nome e dados do representante do espaço, nome da oficina, nome do grupo/coletivo/artista/AGENTE CULTURAL, data e horário da realização.

15.3 Os AGENTES CULTURAIS das oficinas também deverão entregar ainda, as folhas de frequência assinadas pelo próprio instrutor e pelos alunos.

15.4 O(A) AGENTE CULTURAL contemplado(a) deverá apresentar única Nota Fiscal de serviço no valor da contratação.

15.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida, registrando-se como tomador do serviço, a Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, através do CNPJ 70.302.401/0001-81, ou qualquer outra de suas secretarias ou órgãos que solicitem a apresentação do artista em questão, sendo, neste caso, os dados informados no ato da contratação.

15.6 A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição de serviço:

Contratação de (NOME DO AGENTE CULTURAL) para realização *da oficina (NOME DO PROJETO), contemplado na PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

15.7 As referidas documentações deverão ser enviadas no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, para o endereço eletrônico secult.funcarte@natal.rn.gov.br, em formato PDF, com o seguinte título:

"PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

15.8 As alterações que se refiram ao objeto da proposta artística, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas, deverão ser devidamente justificadas por ocasião da entrega do relatório, ao final do período de realização. Tais modificações não poderão contrariar as disposições previstas nesta Seleção Pública.

16. DAS SANÇÕES

16.1 O Projeto será declarado inadimplente quando:

- Utilizar indevidamente os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;
- Não apresentar, no prazo estabelecido nesta Seleção Pública, a respectiva Prestação de Contas;
- Não concluir o projeto no cronograma de atividades previsto.

16.2 Não poderá participar de quaisquer seleções públicas realizadas pela Prefeitura Municipal do Natal, o AGENTE CULTURAL selecionado declarado inadimplente, enquanto permanecer nesta condição.

16.3 A não aprovação da prestação de contas do projeto, na forma estabelecida na legislação aplicável e na Seleção Pública, sujeitará o AGENTE CULTURAL a devolver o valor parcial e/ou total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias após publicação do despacho que as rejeitou.

16.4 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial da proposta, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

16.5 Não poderá participar de quaisquer seleções públicas realizadas pela Prefeitura Municipal do Natal até dezembro de 2025, o(a) AGENTE CULTURAL selecionado(a) que não realizar a apresentação teatral no dia e hora marcados, conforme o projeto submetido, excetuando-se prorrogação decorrente de motivo de força maior, como mudança meteorológicas, calamidade pública, epidemias e outros.

16.6 O AGENTE CULTURAL selecionado poderá desistir administrativamente da sua participação na programação, devendo comunicar expressamente por escrito essa intenção à Presidente da FUNCARTE em até 10 (dez) dias antes da data marcada para realização da sua proposta sendo obrigado a "DEVOLVER TODO O VALOR RECEBIDO". O não cumprimento deste item implicará em sanções jurídicas bem como a inadimplência junto às esferas dos poderes públicos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de um ano.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O(A) AGENTE CULTURAL deverá fazer constar em casos de publicidade e/ou promoções em mídias impressas, radiofônicas, televisivas e virtuais a referência do apoio da Prefeitura Municipal do Natal, desde que sejam respeitadas as devidas resoluções do Tribunal de Justiça Eleitoral referentes à restrições de uso de logomarcas e publicidade no período de eleições municipais de 2024. Todas as LOGOMARCAS estão disponíveis no Blog da Funcarte (<https://blogdafuncarte.com.br/>).

18.2 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização da ação teatral cabem exclusivamente ao contemplado.

18.3 A FUNCARTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Natal.

18.4 É vedada a aplicação dos recursos do presente para fins diversos que não estejam relacionados ao objeto desta Seleção Pública.

18.7 Serão invalidadas propostas cuja oficina desvalorize ou exponham alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

18.8 É vedado utilizar nas oficinas propaganda de qualquer natureza.

18.9 Não serão aceitas Propostas que não estejam adequadas à classificação etária livre conforme Art. 21, inciso XVI, e Art. 220 § 3º, da Constituição Federal e Art. 74, da Lei 8.069, de 13/07/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

18.10 A inscrição na presente Seleção Pública pressupõe a autorização de divulgação da imagem dos participantes inscritos.

18.11 A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei.

18.12 O(A) Agente Cultural contemplado(a) autoriza, desde já, a SECULT/FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, às peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados da Seleção.

18.13 A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de Seleção, poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

18.14 É facultado à FUNCARTE promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

18.15 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir agente cultural, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

18.16 Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidades públicas, epidemias que impossibilitem a realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, podendo ser, ou não, agendada nova data para a realização das apresentações propostos nesta seleção, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA e nem para a CONTRATANTE.

18.17 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação Artística e Assessoria Jurídica da FUNCARTE, considerando sempre, o interesse público e em última instância pela Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO I**MODELO DE PROJETO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL
AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA
Nome do AGENTE CULTURAL:
CPF:
AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA
Razão Social:
CNPJ:
NOME DO GRUPO /COLETIVO /COOPERATIVA/ ONG/ ASSOCIAÇÃO OU ESPAÇO CULTURAL:
II - INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA
Categoria do projeto:
Título do projeto:
Nome do oficina:
Local para realização (território em situação de vulnerabilidade):
III - CRONOGRAMA
IV - DETALHAMENTO DA PROPOSTA: (Detalhar as atividades que serão desenvolvidas - deve conter resumo (apresentação objetiva da proposta); público-alvo (por exemplo: pessoas negras, pessoas indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, estudantes da Rede Municipal de Ensino, grupos de interesse específicos, etc.); objetivos gerais e específicos (a delimitação da proposta, sua finalidade e os meios para alcançá-la); justificativa (argumentos que sustentam o diferencial e a relevância artística e cultural do seu projeto); plano de aula e estratégias de acessibilidade (quando houver - podendo ser comunicacional, arquitetônica, atitudinal, entre outros) (mídia 1 a 3 laudas)
(este espaço pode ser ampliado para adequação à dimensão do texto de apresentação da proposta)
V - CURRÍCULO INDIVIDUAL (AGENTE CULTURAL): (apresentar currículo artístico contendo dados pessoais, relação das principais atividades realizadas, premiações (se houver) e formação (se houver); Incluir comprovação por meio de certificados diplomas, folders, reportagens, clippagens, entre outros documentos)
(este espaço pode ser ampliado para adequação à dimensão do texto de apresentação da proposta)
VI - CURRÍCULO COLETIVO (DEMAIS INTEGRANTES): (apresentar currículo artístico do grupo ou associação, dados da entidade, endereço, telefone, relação das principais atividades realizadas, currículo breve dos participantes, responsável legal pela instituição. Incluir comprovação por meio de certificados diplomas, folders, reportagens, clippagens, entre outros documentos comprobatórios)
(este espaço pode ser ampliado para adequação à dimensão do texto de apresentação da proposta)

VII - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) INSTRUTOR(A) no caso de coletivo ou ONG apenas um(a) instrutor(a) deve ministrar oficina				
NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO	LINK, MÍDIAS SOCIAIS	
VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Descrição detalhada dos custos previstos em cada etapa do projeto, abrangendo recursos, equipamentos, contratação de pessoal, despesas administrativas, logística etc.				
Itens de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
TOTAL				
Natal, ____ de ____ e 2024.				

Assinatura do(a) AGENTE CULTURAL do projeto

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (QUANDO O AGENTE CULTURAL ASSINA COMO PROPRIETÁRIO)
Eu _____, inscrito(a) pelo CPF nº _____, RG nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o edital e disposto na Lei 7115 de 29 de agosto de 1983, declaro para os devidos fins, sob pena da lei, ser residente e domiciliado no referido endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nela deveria constar ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
Natal, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA (QUANDO O AGENTE CULTURAL NÃO ASSINA COMO PROPRIETÁRIO)	
NOME DO AGENTE CULTURAL:	
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Natal, que o AGENTE CULTURAL acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminhado comprovante de meu domicílio.	
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (RUA/AVENIDA, NÚMERO E COMPLEMENTO, SE HOUVER)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESPONDÊNCIA

Nota: O declarante deve reconhecer firma ou assinar de acordo com o Documento de Identificação, anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E COMPATIBILIDADE
Declaro para os devidos fins, que de acordo com o § 3º do Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com o Prefeito, o Vice- Prefeito, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, e ainda não sou membro do Conselho Municipal de Cultura, que Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.
Natal, ____ de ____ de 2024.

AGENTE CULTURAL
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
Eu _____, CNPJ nº _____, AGENTE CULTURAL da proposta _____, por intermédio do(a) seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de Identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários de acordo com a Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprego qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprego menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Natal, ____ de ____ de 2024.

AGENTE CULTURAL

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DE INTEGRANTE DE PROJETO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço completo) _____, no município / estado de _____, DECLARO, para os devidos fins, que concordo em participar do projeto (título) _____, inscrito no edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 - FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, por (nome do(a) AGENTE CULTURAL) _____, no qual desempenharei a função de _____, conforme estabelece o referido projeto. Declaro ainda, ter ciência do teor das atividades propostas pelo AGENTE CULTURAL supracitado, assumindo perante a Secult/FUNCARTE que desenvolverei as atividades que me competem, pelo período de execução previsto no referido projeto, serviços pelos quais receberei a remuneração apresentada no orçamento detalhado do projeto. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Natal, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

NOME DO PROJETO:			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:			
RELATÓRIO DE ATIVIDADES			
IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA		Número de público presente	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (descrição sucinta da proposta realizada)			
(este espaço pode ser ampliado para adequação ao texto da descrição)			
DATA	HORA	LOCAL	AÇÃO (descrever todas as ações realizadas)
COMPROVAÇÕES: (material de divulgação e/ou de imprensa - links de mídias sociais e fotos; comprovação da realização - registros fotográficos e audiovisuais - no min. 3 fotos e link para vídeo de no mín. 3 min e no máx. 5 min. de duração)			
(este espaço pode ser ampliado para adequação ao material de comprovação)			
ASSINATURAS: (instrutores e alunos)			
NOTAS FISCAIS (anexar notas legíveis e constando todas as informações)			

Assinatura do(a) AGENTE CULTURAL do projeto

Atesto do Departamento de Artes Integradas da Funcarte

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 081/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Designar os senhores EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8 e GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 47.469-0, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa LIFE - Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.893.306/0001-14, cujo objeto é o serviço de Locação de Equipamento Eletrônico tipo Televisão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 12 de agosto de 2024

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0367/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILLIAM BRUNO ALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de agosto de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0368/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora RAYANE DA CRUZ TRINDADE, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de agosto de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0369/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA HELENICE CÂMARA TORRES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-3 no Gabinete da Presidência

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de agosto de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORAS E SCANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 13 DE AGOSTO DE 2024. IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**Horário para recebimento das matérias a
serem publicadas no DOM: até às
15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a
serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo